

Presidente João Pessôa

Explorações politicas

REGIMEN DE ODIOS

Um raio que partisse das entranhas tenebrosas das nuvens mais crespas e negras e fôsse, satânico, violento, impetuoso, brutal, dizimando tudo, esparzindo desgraças, gerando afflicções, imprimindo a tudo o rasto fatal da sua passagem maldita, não teria o effeito impressivo de calamidade que teve a fatidica noticia que o telegrapho transmittiu:

Assassinaram João Pessôa!

Uma bala traiçoeira, partida da arma infame de um pusilanime, fez tombar, inerte, o vulto gigante de um intrepido patriota, o maior, talvez, dos brasileiros contemporaneos.

Ironico destino: um herôe que tomba, com o deflagar de um cartucho e um estúpido que se alteia no conceito da famigerada politica de cangaço que o Cattete implantou!

Profundamente negra é a noção que acaba de macular, para sempre, as paginas da Historia. E serão, daqui em diante, assim profanadas, que ellas se exhibirão, aos olhos cheios de espanto, das gerações futuras.

Essa mácula assignala a perpetuação nefanda do regimen de odios e vinganças, de traições e vandalismos que se seguiu á implantação do despotismo politico que o Cattete explora e dirige.

João Pessôa assassinado! E uma triste Patria, andrajosa e

escravizada, que não pôde, siquer, chorar convulsamente a perda valiosa, porque o latego ameaçador, que o filho despotico empunha, obriga a sorrir...

E' o herôe da Parahyba heroica que vem de pagar com a propria vida o tributo de se haver votado á causa da Patria, á causa sacrosanta da Mãe sacrificada, rebellando-se, stoicamente, como bom filho, contra as vontades imperativas e as iras sanguinarias do filho mau, cujos arremessos e traições soube enfrentar, com serena coragem e empolgante sobrançeria.

Nestes tempos amargos, de corrupção e servilismo, foi grandiosa e sublime a lição que legou.

Denodado patriota, cahido no campo da Honra. Não te seduziram os bastos accenos promissores da gloria facil e vã. Illuminado, preferiste, luctando, conquistar-a.

Glorias... só a chamma sagrada das luctas temperadas em sacrificio tem o poder de fazelas brilhantes.

Sózinho luctaste!

Sorrindo morreste!

Serena, tua alma, deixou, para sempre, as torpes miserias deste infecto tremedal.

Entretanto, esse sorriso, o teu ultimo sorriso, ficará eternamente, qual verbo de fogo sagrado, avivando na trevosa consciencia dos traidores e dos

covardes, a chaga incuravel do Remorso...

Paraná, 30.

PAULO ROCHA DE OLIVEIRA.

NO COLLEGIO PIO X

Nesse conceituado educandario dirigido pelos Irmãos Maristas, a memoria do presidente João Pessôa tem sido grandemente cultuada.

Os 1.º e 3.º annos já homenagearam o inolvidavel parahybano, appondo o seu retrato nos respectivos salões das aulas.

No dia 17, o 4.º anno quiz também prestar o seu culto de admiração ao insigne patriota, inaugurando alli a sua effigie, acto que se revestiu de solennidade.

Falaram, pelo corpo docente, o conego João de Deus e em nome da turma homenageadora o estudante Americo Caldas, cujo discurso mereceu calorosos applausos.

AS HOMENAGENS DA ILHA INDIO PYRAGIBE AO PRESIDENTE JOÃO PESSÔA

Recebemos a seguinte communição:

"Illmo. sr. director da "A União". — A commissão promotora das homenagens á memoria do inolvidavel Presidente João Pessôa, da povoação Indio Pyragibe, fará substituir, no proximo domingo, o nome de uma das ruas pelo do saudoso Presidente desaparecido.

O acto, que deverá ser solenne, realizar-se-á ás 16 horas. — A commissão agradece. — Joaquim Quirino da Silva, Evaristo Monteiro, Alfredo Amaro da Costa, José Francisco da Silva."

O DIA EM PALACIO

Estiveram hontem no Palacio do Governo as seguintes pessoas: dr. José Americo de Almeida, dr. Ademar Vidal, dr. Flodoardo da Silveira, deputados Walfredo Leal, Antonio Guedes, João Mauricio, Joaquim Pessôa, José Gomes de Sá, Severino de Lucena, Nelva de Figueirêdo, Velloso Borges, José Queiroga, dr. Avila Lins, dr. Seraphico Nobrega, monsenhor Odilon Coutinho, dr. Synesio Guimarães, dr. João Santa Cruz, dr. José de Farias, d. Moysés Coêlho, capitão Joaquim Henriques, dr. Severino Procopio, cel. Severino Amorim, dr. Walfredo Guedes Pereira, dr. José Vinagre, cel. Carlos Guimarães, dr. Duztan Miranda, Odilon Amorim, cel. Alfredo Mourá, tenente Antonio Tavares, dr. Carlos Garcia, dr. Aprigio Sá, cel. Murillo Lemos, professor Eduardo de Medeiros e Cypriano Galvão.

Imprensa Official

A Imprensa Official recolheu no dia 18, ao Thesouro do Estado, a importancia de 298\$000, relativa á renda do dia 17.

A Imprensa Official recolheu, hontem, ao Thesouro do Estado, a importancia de 346\$500 relativa á renda do dia 18.

O sr. Sebastião Ribeiro, de S. José do Egypto, queixou-se ao presidente do Estado de que em Teixeira se havia implantado o regimen do terror contra os opposicionistas, muitos dos quaes ainda refugiados no Estado de Pernambuco.

O telegramma que o sr. Sebastião Ribeiro endereçou ao chefe do executivo está redigido nos termos subsequentes:

"S. JOSE' do EGYPTO, 18 — Lamentando continuação pratica horrores politica Teixeira, communico vossencia soldados espancaram barbaramente o commerciante representante do Banco do Brasil, Anatolio Rego, que aqui se refugiou bastante ferido. Outros attentados a vidas de cidadãos probos. A policia damnifica varias casas. A reprodução desses actos de selvageria contrasta com attitudes do governo de vossencia. Impossibilitados de regresso ha mais 480 refugiados na immigencia tudo perderem. Inteirando vossencia dessa clamorosa situação confio nas efficazes providencias. Saudações attentiosas. — Sebastião Ribeiro, ajudante procurador Republica."

A esse proposito o dr. Alvaro de Carvalho recebeu o despacho infra, firmado pelo sr. Carlos Luis Taveira, administrador dos Correios, cuja notoria parcialidade politica, torna-o para o caso um testemunho insuspeito:

ACTOS OFFICIAES

O sr. presidente do Estado assignou hontem os seguintes decretos:

Exonerando o sargento João Ferreira de Castro do cargo de subdelegado de policia do districto de São José dos Cordeiros;

exonerando o sargento Gercino Fernandes do cargo de subdelegado de policia do districto de Alagôa Grande; exonerando o sargento João Felipe de Souza do cargo de subdelegado do districto de São João do Cariry; nomeando o sargento Pedro Alves de Paiva para o cargo de subdelegado do districto de São João do Cariry;

nomeando a professora normalista, dona Maria da Annuniação Leal para exercer, effectivamente, o cargo de adjuncta do grupo escolar "Solon de Lucena", da cidade de Campina Grande;

concedendo dois mezes de licença, com os vencimentos integraes do cargo, a dona Maria de Souza Lyra, pro-

"PATOS, 19 — Presidente do Estado — Parahyba — Telegrapho de Teixeira. Encontrei calma a população garantida as pessoas e propriedades. Pequeno facto de caracter particular occorrido nos ultimos dias tem sido explorado ao sabor do momento politico. As auctoridades providenciaram no sentido da punição do culpado e não reprodução de casos semelhantes. Virtude estado ordem aqui intimei agente Correio reasumir suas funcções. Saudações. — Carlos Luis Taveira, administrador Correios."

Só por esse motivo é que abrimos espaço á publicação do telegramma acima, para que se mostrem os processos dos nossos antagonistas destruidos por seus proprios correligionarios.

Por nossa vez podemos assegurar, sob informações do Secretario da Segurança, que a ordem publica no interior tem sido mantida inalteravel, com absolutas garantias a todos os adversarios da politica dominante.

Tudo o mais que se erigir em contrario dessas affirmações, não é mais do que a obra tendenciosa dos que procuram tirar partido da situação, creando um ambiente de intranquillidade e perseguições, cuja fertilidade não cançou ainda a imaginação dos nossos adversarios.

fessora da cadeira do sexo masculino da villa de São José de Piranhas; exonerando dona Alice de Andrade Silva do cargo de adjuncta interina do Grupo Escolar "Solon de Lucena", da cidade de Campina Grande; nomeando o sargento João Ferreira de Castro para o cargo de subdelegado do districto de Santa Luzia do Sabagy.

ASSOCIAÇÕES

SOCIEDADE "UNIAO CAIXEIRAL" (De Mossoró, Rio G. do Norte): — A nova directoria eleita dessa sociedade, é a seguinte:

Presidente, Alcides Dias Fernandes (reeleito); vice-presidente, José Corrêa de Alencar; 1.º secretario, João Almino de Souza; 2.º secretario, João Valerio de Paula; thesoureiro, Raymundo Nonato Fernandes (reeleito); adj. thesoureiro, Raymundo Firmino de Oliveira; orador, Raymundo Rubira da Luz; vice-orador, Edison Almeida e bibliothecario, Epiphanyo Dias Fernandes.

Commissão de contas: — Alcides Galvão de Miranda (leader); José Thier Diniz Rocha, João Anastacio Leite, João Firmino de Oliveira e Raymundo Rebouças Filho.

Em torno do assassinato do presidente João Pessôa

Embarca para o Rio, rigorosamente garantido, um dos denunciados no assassinato do grande brasileiro

O "Diario da Tarde", de Recife, em sua edição de hontem, e sob a epigrapha acima, noticiando o embarque do sr. João Suassuna, para o Rio, faz os seguintes commentarios:

"O deputado João Suassuna embarcou, hontem, sorrateiramente, para o Rio. Viajou vigiado e seguro na sua qualidade de cidadão preperista, feliz e criminosamente installado na vida.

O sr. Suassuna, como sabe todo o paiz, é um dos indigitados membros do sinistro "complot" que roubou á vida o grande parahybano João Pessôa. Foi com elle, com o sr. Julio Lyra e outros que se concertou, no "Hotel Lusitano", a hedionda tragedia do "Gloria". Isso não é invencionice dos jor-

naes da opposição. O inquerito presidido pelo desembargador João Paes apurou a criminosa accção desse deputado de chapéu de couro e rifle, no tragico acontecimento de 26 de julho. Pois o sr. João Suassuna foge ás suas responsabilidades e corre ao Rio, a se encolher, tremulo, á sombra amiga e protectora da sinistra politicagem do P. R. P.

Vae pleitear a negativa da Camara á licença solicitada pela Justiça de Pernambuco para processal-o regularmente.

A Camara pôde livrar o deputado de Princeza de castigo da Justiça. Mas ha uma outra justiça, sem tóga e sem canones, que nasce na poeira das ruas e age, cega como o raio e fulminante como os cutellos..."

O movimento de amparo ás viúvas e filhos dos defensores da Parahyba mortos no campo da lucta

Subscrição levantada por iniciativa das exmas. professoras Henriqueta Leite e Odette Vêras Ramalho, no município de Conceição, deste Estado, em favor das famílias dos bravos defensores da Parahyba, mortos no campo da lucta:

Cel. Luiz Gomes Vieira, 10\$000; professor Nicolau Frade, 10\$000; professora Henriqueta Leite, 10\$000; José P. Frade, 5\$000; Satyro José de Souza, 1\$000; Joaquim Laurentino, 2\$000; Oscar Rangel, 2\$000; Divah Ramalho, 1\$000; Nicolau Franca Leite, 3\$000; Francisco Alencar, 2\$000; José Biro, 1\$000; Quitéria Antas, 5\$00; Pedro P. de Lavor, 1\$000; Salustino Rodrigues, 2\$000; Lino Figueiredo, 1\$000; Esperidião Alípio do Nascimento, 2\$000; Antonio Joca, 2\$000; José Marcelino, 1\$000; Luiz Mangueira, 5\$00; Antonio Jacobino de Souza, 3\$000; Benedicto Miguel, 1\$000; Pedro Bezerra, 2\$000; Antonio Miguel, 2\$000; José Decato, 2\$000; Salustiano Figueiredo Netto, 2\$000; Angelo Italiano, 5\$00; José Dunga, 3\$000; Antonio Xavier, 2\$000; Raymundo Ramalho, 1\$000; Anizio Silva Ramalho, 1\$000; Benedicto Alves, 2\$000; José de Figueiredo Filho, 2\$000; Ramiro Leite, 2\$000; Francisco Rodrigues Leite, 1\$000; Luiz Paulino, 2\$000; Bruno Alencar, 2\$000; João Costa, 1\$000; Mariano Gadsia, 1\$000; José Gonçalves, 2\$000; Cyrillo Alves, 2\$000; João Miguel, 5\$00; Cicero Mathilde, 2\$000; Paulino Braga, 2\$000; Zuza Lopez, 2\$000; Manuel Pontanogra, 2\$000; Sabino Camillo, 1\$000; Blonho Figueiredo, 5\$00; José Xavier, 1\$000; André R. Leite, 1\$000; d. Maria das Dôres Ramalho, 10\$000; Francisco Borges, 1\$000; Victal Braga, 2\$000; Cicero Carvalho, 2\$000; d. Odette Vêras Ramalho, 10\$000. Total 131\$000.

Subscrição feita entre os empregados da S. A. Wharton Pedroza, em Cabedello, em prol do "Soldado Parahybano", recebida por intermedio do sr. Edgard Cavalcanti, residente nesta capital:

Agenor Borges, 20\$000; José Gomes, 10\$000; Olavo Bilac da Cruz, 5\$000; Antonio Ramos, 5\$000; Lydio Alves, 5\$000; José Amorim, 5\$000; Manuel Ignacio, 5\$000; Sabino Gomes, 5\$000; Luis Gomes, 4\$000; José Pedro, 4\$000; Euclides Silva, 3\$000. Total 71\$000.

Quantia publicada. 62:942\$150

Subscrição levantada em Conceição, (município deste Estado), por iniciativa das professoras Henriqueta Leite e Odette Vêras Ramalho 131\$000

Importancia levantada entre os empregados da S. A. "Wharton Pedroza", em Cabedello, (deste Estado), recebida por intermedio do sr. Edgard Cavalcanti. 71\$000

Somma 63:144\$150

PARTE OFFICIAL

Administração do sr. dr. Alvaro Pereira de Carvalho

Governo do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 17:

Despacho:

Petição de Albertina Correia Lima, professora do grupo escolar "D. Pedro II", pedindo 60 dias de licença, para tratar de sua saúde, onde lhe convier. — Deferido, de accordo com o laudo medico.

Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 17:

Despacho:

Petição de d. America Monteiro de Araújo, professora do grupo escolar "Epitacio Pessoa", pedindo que seja junta uma certidão que se acha apenas aos papéis onde requereu vitalidade no anno de 1927. — Juntase, ficando este como reserva.

Secretaria da Segurança e Assistencia Publica

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 19:

Petições:

De Octavio Magalhães, requerendo seja designado dia e hora para prestar exame de chauffeur. — A' Inspectoria de Vehiculos para providenciar.

De dr. Edvaldo Gouveia, requerendo uma caderneta de identidade. — A' secção de Identificação para attender.

De Agrippino Almeida de Assis, requerendo para que seja designado dia e hora para prestar exame de chauffeur. — A' Inspectoria de Vehiculos para providenciar.

De Agrippino Almeida de Assis, requerendo uma caderneta de identidade. — A' secção de Identificação para attender.

De Antonio Francisco, requerendo seja designado dia e hora para prestar exame de chauffeur. — A' Inspectoria de Vehiculos para providenciar.

De Antonio Francisco, requerendo uma caderneta de identidade. — A' secção de Identificação para attender.

Assembléa Legislativa

ACTA da vigésima quarta sessão ordinaria da terceira reunião da decima legislatura da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba da Norte, em 3 de setembro de 1930.

A' hora regimental, assume a presidencia o sr. Antonio Guedes, presidente, secretariado pelos srs. Severino de Lucena e João Mauricio, respectivamente, 1.º e 2.º secretarios.

Procede-se á chamada e a esta respondem além dos membros da mesa, os srs. Pedro Ulysses, Gomes de Sá, Cyrillo de Sá, Velloso Borges, José Targino, Generino Maciel, José Mariz, Irenéo Joffily, Waifredo Leal, Lima Mindello, Argemiro de Figueiredo, Joaquim Pessoa, Paula e Silva e Antonio Bötto. (17).

Deixam de comparecer os srs. Haractiano Zenayde, João José Maróia, José Queiroga, Neiva de Figueiredo, Paula Cavalcanti, Ignacio Evaristo, João de Almeida, Pereira Lima, Pedro Firmino, Juvenal Espinola, Manuel Octaviano e Izidro Gomes. (12).

Abre-se a sessão.

E' lida e sem observações approvada, a acta da sessão anterior.

Entra a hora do expediente.

O sr. 1.º secretario procede a leitura do seguinte expediente: — Officio do sr. presidente Alvaro de Carvalho encaminhando á Assembléa, uma petição com documento junto, de Maria Magdalena da Costa, viúva do anepagado Francisco da Costa, allegando o estado de precariedade financeira em que se encontra. O sr. presidente manda á commissão de

Força Publica, Fazenda e Orçamento.

Idem do commandante da Força Publica do Estado, á Assembléa, agradecendo a communicação feita da instalação dos trabalhos da presente legislatura.

Pede a palavra o sr. Generino Maciel e disserta longas considerações em torno de um projecto que pretende apresentar á Assembléa na sessão seguinte para que se institua a bandeira nova da Parahyba.

O sr. Irenéo Joffily pede a palavra para uma explicação pessoal e refere-se a pontos do discurso do sr. Generino Maciel, que o havia ferido, e, após, o esclarecimento preciso julga-se satisfeito, sentando-se.

O sr. Velloso Borges pede a palavra tambem para uma explicação pessoal e diz que a mudança das cores da bandeira da Parahyba, precisava os seus nobres collegas e o povo da sua terra reflectir demoradamente sobre o assumpto. Depois de longas considerações em sua defesa, demonstrando ser inatacavel nas suas attitudes, sempre correctas e leaes em todos os pontos de vista o sr. Velloso Borges encerra um ligeiro incidente que tivera com o seu collega, sr. Generino Maciel.

Volta á tribuna o sr. Generino Maciel para uma explicação pessoal e lamenta que o seu projecto já esteja sendo tão vehemente combatido mas, que não tivera nenhum intuito de offender os seus collegas, srs. Irenéo Joffily e Velloso Borges, aos quaes devotava grande amizade, nem tão pouco ao sr. Lima Mindello, a quem tambem igualmente estimava. Continuando diz o orador, que ape-

Demonstração da receita e despesa do Estado

Saldo do dia 17	1.306:636\$657	
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 18:		
Pela Recebedoria de Rendas	11:000\$000	
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições	487\$100	11:487\$100
		1.318:123\$757
Despesa effectuada no dia 18		27:864\$000
		1.290:259\$757
Saldo para o dia 19	211:006\$004	
No Thesouro		
No Banco do Estado da Parahyba	203:666\$600	
No Banco do Estado da Parahyba para constituição do capital do Banco Hypothecario.	720:587\$153	
No Banco Central	100:000\$000	
Noutros pequenos Bancos	55:000\$000	
		1.290:259\$757
Somma		1.290:259\$757
Saldo do dia 18		1.290:259\$757
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 19:		
Pela Recebedoria de Rendas	1:100\$000	
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições	346\$600	1:446\$600
		1.291:706\$357
Despesa effectuada no dia 19		5:220\$570
		1.286:485\$787
Saldo para o dia 20	207:232\$034	
No Thesouro		
No Banco do Estado da Parahyba	203:666\$600	
No Banco do Estado da Parahyba, para constituição do capital do Banco Hypothecario.	720:587\$153	
No Banco Central	100:000\$000	
Noutros pequenos bancos	55:000\$000	
		1.286:485\$787
Somma		1.286:485\$787

nas está cumprindo o seu dever ao lado do povo da Parahyba.

O sr. Lima Mindello pede a palavra e lê os seguintes pareceres da commissão de que é relator. (Parecer n. 6) Em requerimento de 20 de agosto findo, o professor publico primario, sr. Alcides Candido de Lacerda Lima pede um anno de licença, sem vencimentos, para tratar do seu interesse particular. Esse professor já gosou uma licença com o ordenado por inteiro e posteriormente solicitara duas outras para tratar dos interesses, ambos indeferidos por não convir aos interesses do ensino, conforme informação prestada pela Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica. Tratando-se de cargo de magisterio, em que as interinidades prolongadas são altamente prejudiciaes aos interesses do ensino, não havendo a justificativa de molestia comprovada, é a commissão de parecer — que deve ser negado o pedido de licença. S. C. em 3 de setembro de 1930. (ass.) Lima Mindello, relator; Generino Maciel e Pedro Ulysses. (Parecer n. 7) — Em 7 de agosto findo, d. Zita Dantas da Silva Pinto, inspectora efectiva do grupo escolar "Pedro II", pede um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saúde. A requerente apresenta attestado, passado por dois facultativos desta capital e é reconhecidamente doente. Pela natureza do cargo, a commissão de Instrução e Saúde Publica não vê inconveniente na substituição interina da petionaria; assim pois é de parecer que seja concedida a licença nas condições solicitadas, mediante comprovação do estado de saúde allegado, perante uma junta medica. S. C. em 3 de setembro de 1930. (ass.) Lima Mindello, relator; Generino Maciel e Pedro Ulysses.

Posto a votos o primeiro parecer é approvado unanimemente.

Lido pelo sr. 2.º secretario o segundo paracer (parecer n. 7) o sr. presidente reenvia á commissão encarregada de dar o parecer, por julgal-o carecente de apreciação do projecto.

O sr. presidente declara continuar a hora do expediente por quatro minutos.

Pede a palavra o sr. Joaquim Pessoa e requer á Casa que lhe conceda mais meia hora a fim de ler documentos sobre os organizadores do Complot que abateu a vida do presidente João Pessoa.

Posto em votação, é o requerimento approvado por unanimidade.

O sr. Joaquim Pessoa volta á tribuna e profere um longo discurso de accusação contra os promotores do nefando attentado em que foi victima o presidente João Pessoa.

A seguir, o sr. Joaquim Pessoa procede á leitura de cartas que documentam de modo insophismavel e impressionante o grande desastre.

Passa-se a ordem do dia.

E' approvado em 3.º discussão o projecto n. 4 (substituição do nome da Parahyba pelo de João Pessoa, da capital do Estado).

Pede a palavra o sr. Generino Maciel e requer á Casa dispensa de redacção final e de impressão para o mesmo, a fim de que seja o mesmo projecto enviado á sancção. E' approvado por unanimidade de votos o requerimento do sr. Generino Maciel.

Entra em 3.º discussão o projecto n. 3 (pensão aos filhos do presidente João Pessoa). O sr. presidente retira o projecto n. 3 da discussão em vista de haver emendas.

Continuando a ordem do dia, é ap-

provado em 3.º discussão por unanimidade de votos, o projecto n. 1 (considerando feriado o dia 26 de julho). Vae á commissão de Redacção final.

Entra em discussão o projecto n. 28, de 1928 (Cod. do Proc. Civil e Commercial) a começar do Titulo X — Capitulo III intitulado "Da acção reivindicatoria e embargos de terceiros no curso da fallencia". Em discussão o Titulo X — do Capitulo III, o sr. Argemiro de Figueiredo, apresenta a seguinte emenda que é approvada. (Emenda n.) Suprima-se totalmente o Titulo X, do art. 846 ao 853, § 2.º. S. S. em 3 de setembro de 1930. (a) Argemiro de Figueiredo.

Posto em discussão o Titulo XI, o sr. Irenéo Joffily apresenta emendas que são approvadas unanimemente. (Emenda n.) Art. 855 — Onde tem "ver assignar-se-lhe o prazo de quarenta e oito horas", diga-se *ver-se-lhe assignar o prazo de seis dias*. S. S. em 3 de setembro de 1930. (a) Irenéo Joffily. (Emenda n.) Art. 856. Substitua-se pelo seguinte: No prazo assignado o réo poderá entregar, allegando o que for a tem de seu direito ou confessar no todo em parte o allegado pelo autor, devendo nestes casos nomear os bens sobre os quaes deva recahir o reforço de garantia ou quem indica para fiador. S. S. em 3 de setembro de 1930. (a) Irenéo Joffily. (Emenda n.) Art. 875 — Substitua-se todo elle pelo seguinte: *Salvo convindo o autor, não valerá o reforço se for insufficiente, litigioso, onerado desde incerta liquidiação*. S. S. em 3 de setembro de 1930. (Emenda n.) Art. 858 — Suprima-se. S. S. em 3 de setembro de 1930. (a) Irenéo Joffily. (Emenda n.) O art. 859 — passará a ser 858 assim: *Embargando o réo a acção do confessando o allegado pelo autor, terá este seis*

dias para impugnar os embargos ou aceitar o reforço que for nomeado. § 1.º — Se o autor se conformar com a confissão e nomeação do réo, o juiz mandará que este seja assignado o prazo de dez dias para a constituição regular do reforço sob pena de se tornar efectiva a communicação feita na citação inicial. § 2.º — Caso o autor não aceite o reforço offerecido será a causa posta em prova, com uma delação improrogavel de dez dias, arrazando em seguida o autor e o réo no prazo de quarenta e oito horas cada uma. S. S. em 3 de setembro de 1930. (a) Irenéo Joffily. (Emenda n.) O art. 860 passará a ser 859 assim: *Afinal julgará o juiz absolvendo o réo ou condemnando-o ao reforço que for apurado e que deverá ser postado dentro de dez dias a contar da intimação da sentença*. S. S. em 3 de setembro de 1930. (a) Irenéo Joffily. (Emenda n.) O art. 860 será substituído pelo seguinte: *Determinado o reforço na sentença, o réo nomeará bens ou idácará fiador, e ouvido o autor no prazo de 48 horas, em igual prazo decidirá o juiz acceptando a indicação do réo ou regeitando-a para declarar vencida a divida e ser ella executada no mesmo processo. § Único. Tambem será a divida declarada vencida se o réo nos 10 dias depois da sentença não se promptificar ao reforço na forma anteriormente prescrita, se for revel, ou se não cumprilo disposto no art. 858 § 1.º S. S. em 3 de setembro de 1930. (a) Irenéo Joffily.*

São igualmente approvados os Titulos XII, "Da acção de remição do immovel hypothecario" XIII, "Da acção do credor hypothecario contra o adquirente do immovel" XIV — "Das acções pignoraticias", Capitulo II — "Da remição do penhor" Titulo XV — "Da acção de deposito" e Titulo XVI, "Da acção de prestação de contas".

Em discussão o Titulo XVII — "Da acção de nulidade de actos ou decisões de autoridades administrativas", o sr. Irenéo Joffily apresenta as seguintes emendas que são approvadas. (Emenda n.) Art. 918 — Substitua-se o que está pelo seguinte: A citação será feita ao representante do Ministerio Publico, se emanem o acto de autoridade estadual e ao procurador do município, se emanou de autoridade municipal, podendo intervir no pleito, terceiros que nelle tiverem interesse juridico. S. S. em 3 de setembro de 1930. (a) Irenéo Joffily.

E' approvado o Titulo XVIII — "Da acção resultante de accidente no trabalho" e em seguida approvadas as emendas abaixo apresentadas e justificadas pelo sr. Irenéo Joffily. (Emenda n.) Art. 929 — Depois de *remessa dos autos*, em vez do que está diga-se *juiz competente*. S. S. em 3/9/1930. (a) Irenéo Joffily. (Emenda n.) Art. 930 — § 1.º seja substituído pelo seguinte: O representante do Ministerio Publico é obrigado a prestar assistencia judiciaria gratuita á victima, e aos beneficiarios ainda mesmo desconhecidos ou ausentes. S. S. em 3 de setembro de 1930. (a) Irenéo Joffily.

Em discussão o Titulo XIX — "Da recuperção de titulos ao portador", o sr. Irenéo Joffily justifica e apresenta a seguinte emenda que é unanimemente approvada. (Emenda n.) Art. 945 — *Entre três e sem opposição, entereale-se annos*. S. S. em 3 de setembro de 1930. (a) Irenéo Joffily.

E' approvado o Titulo XX — "Da reforma de autos perdidos".

Em seguida o sr. presidente verificando a falta de número no recinto levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: Continuação da 2.ª discussão do projecto n. 28 de 1928 (Cod. do Proc. Civil e Commercial) a começar do Livro II "dos processos administrativos, do Cap. I.

Faço da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba do Norte, em 3 de setembro de 1930.

Antonio Guedes, presidente.
Severino de Lucena, 1.º secretario.
João Mauricio, 2.º secretario.

EMPRESA CINEMATOGRAFICA PARAHYBANA

EINAR SVENDSEN & COMP.

HOJE — Sabbado, 20 de setembro de 1930 — HOJE

CINEMA THEATRO RIO BRANCO — O "Programma Matrazzo" apresenta a famosa bailarina negra Josephine Baker, que nos principaes theatros da Europa, mereceu os mais ruidosos applausos das platéas, numa luxuosissima e deslumbrante pellicula, toda colorida, intitulada: — "Porque Paris Fascina", em 6 partes completamente coloridas.

Preços: — Adultos, 3\$400; creanças, 2\$200.

Em sessão especial, só para homens, ás 21 1/2 horas será exhibido o importante film scientifico — "A Hygiene do Casamento". — Em 6 partes da "Pan-Film", de Vienna.

Ingresso: — 3\$400.

Aviso: — Ficam sem valor todos os permanentes, exceptos os da imprensa e das autoridades.

CINEMA FELIPPEA — Sessão das moças: — George O'Brien, o astro mais elegante da tela e athleta perfeito, secundado pela mocidade jovial de Helen Chandler, Joyce Compton e William Janney, num film de enredo militarista, produzido pela invicta "Fox-Film". — "Em Continência". — 7 movimentadas partes.

CINEMA SÃO JOÃO — Um lindó film moderno do cinema brasileiro! — A "Paramount" apresenta a grande produção nacional da "Benedetti-Film" — "Barro Humano". — Dirigida por Adhemar Gonzaga e Pedro Lima. — 7 partes repletas.

Assembléa Legislativa REGISTO

(Sessão ordinária de 19 de setembro de 1930)

As discussões em torno ao Projecto sobre eleições dos prefeitos * Notas

Presidente: — Sr. Antonio Guedes.
1.º secretario: — Sr. Severino de Lucena.

2.º secretario: — Sr. João Mauricio.

A's 13 horas, feita a chamada, compareceram os srs. Velloso Borges, Cyrillo de Sá, Generino Maciel, Herectiano Zenayde, Paula e Silva, João José Marója, Irené Joffily, Walfrédo Leal, José Mariz, Joaquim Pessôa, Gomes de Sá, José Queiroga e deixaram de comparecer os srs. Antonio Botto, Pedro Ulysses, José Targino, Neiva de Figueirêdo, Argemiro de Figueirêdo, Paula Cavalcanti, Lima Mindello, Ignacio Evaristo, José Pereira, Isidro Gomes, Pedro Firmino, João de Almeida, Manuel Octaviano e Juvenal Espinola.

O sr. presidente: — Presentes quinze srs. deputados, está aberta a sessão.

O sr. 2.º secretario faz a leitura da acta da sessão anterior.

O sr. presidente: — Está em discussão a redacção da acta. (Pausa).

Não havendo impugnação, está approvada. **O sr. 1.º secretario** vai proceder á leitura do expediente sobre a mesa.

O sr. 1.º secretario lê o expediente que constou do seguinte:

Officio do presidente Juvenal Larmartine, sob n.º 4.255, accusando o recebimento da copia da Indicação do deputado Irené Joffily, referente á suspensão do mandato do sr. Julio Lyra, de 2.º vice-presidente deste Estado.

— Petição de diversos contabilistas do Thesouro do Estado, pedindo a criação de mais dois logares de segundos contabilistas, etc. — A comissão de Fazenda e Orçamento.

Terminada a leitura do expediente pede a palavra o sr. Irené Joffily para dizer á Casa que a comissão designada para cumprir o arcebispado D. Aduaco, se desincumbira da missão.

A Casa fica sciente.

Fala a seguir o sr. Joaquim Pessôa, que manda a redacção final do projecto n.º 8. (Vencimentos da Força Publica), que figurará na ordem do dia seguinte.

O sr. José Gomes apresenta e lê um projecto sobre assumpto da Justiça, que, julgado objecto de deliberação pela Casa, vai ao Registro e á Imprensa.

Não havendo oradores, entra a Ordem do Dia:

1.ª discussão do projecto n.º 31, de 1928 (Reforma da Constituição do Estado).

1.ª discussão do projecto n.º 5 (Licença a d. Zita Dantas da Silva Pinto).

2.ª discussão do projecto n.º 9 (Reorganização do municipio de Princeza).

1.ª discussão do projecto n.º 10 (Estatua ao presidente João Pessôa).

1.ª discussão do projecto n.º 11 (Hymno official).

1.ª discussão do projecto n.º 12 (Eleição para prefeitos municipaes).

Os projectos acima têm a votação adiada em vista de se acharem no recinto apenas quinze srs. deputados, mas, sobre o ultimo, o n.º 12 (Eleição para prefeitos), ha a seguinte discussão:

O sr. Irené Joffily faz longa explanação dizendo ser contrario á reforma politica em apreço, e explicando que falava a bem da causa da Parahyba, que era também a sua causa, e que, neste momento, não deviamos nem podiamos lançar mão de um projecto que viesse reformar a politica do Estado.

Pedia á Casa que attentasse bem para o que ia fazer, porque de um lado estava Princeza, do outro Catolé do Rocha... e a eleição dos prefeitos naquelles municipaes ou em outros mesmo poderia acarretar serias contrariedades ao nosso Partido.

Declara, afinal, mais uma vez, ser contrario á approvação do projecto em apreço, apresentado pelo seu collega sr. Generino Maciel.

O sr. Generino Maciel defende, em longo discurso, o seu ponto de vista mostrando não haver inconvenientes na approvação do projecto em consideração e que deixaria á Assembléa,

com a independência de agir que a caracterizava, a approvação ou não do seu humilde mas sincero projecto, pelo qual teria muito prazer em bater-se, pois desejava apenas servir ao seu Partido e á Parahyba valorosa de João Pessôa.

Borda outras considerações, ainda o orador.

O sr. Herectiano Zenayde diz que o sr. Generino Maciel deveria aguardar a reforma da Constituição para tratar mais a vagar do momento, assumpto.

Tem a palavra, a seguir, o "leader" da maioria, o sr. Velloso Borges, que pronuncia também longo discurso, contrario á approvação do projecto em discussão, o qual julga, deveria aguardar melhor oportunidade, porque, neste momento viria acarretar serios inconvenientes.

Era a palavra sua e do Partido, que dava no momento; a voz do governo, por conseguinte, que estava empenhada fortemente, em não crear embaraços outros á nossa já heroica e consolidada posição politica.

Não se tratava, absolutamente, de temores de perder posições conquistadas, como dissêra o seu nobre collega sr. Generino Maciel, mas de não crear novas difficuldades á Parahyba, no momento difficilissimo em que nos encontramos.

Poderiam essas eleições de prefeitos provocar até mesmo encontros sangrentos, que o Estado não está em condições de enfrentar.

Pelo lado theorico julgava excellente o projecto do sr. Generino Maciel, mas, pelo lado pratico via serios inconvenientes, pois iria prejudicar a propria harmonia do Partido.

A Assembléa, diz o deputado Velloso Borges, prestaria relevantissimo serviço ao Partido e ao governo, negando o seu apoio ao projecto em questão.

O sr. Generino Maciel volta á tribuna sobre o assumpto, fazendo novas explanações em defesa do seu projecto, sendo muito apertado pelos seus collegas srs. Velloso Borges, Cyrillo de Sá e Irené Joffily e outros.

O sr. Irené Joffily volta igualmente á tribuna, para uma explicação pessoal.

O sr. João Mauricio se manifesta em favor da opinião emitida pelo sr. Irené Joffily, justificando o seu voto contrario á approvação do projecto.

Diz que ia expôr aos seus collegas o seu modo de ver a questão, do resultado da qual apenas desejava não ver vencidos nem vencedores, aguardando todos a reforma da Constituição do Estado.

Encerrada a discussão é a votação adiada por falta de numero legal, ficando para hoje a seguinte Ordem do Dia:

1.ª discussão do projecto n.º 31, de 1928 (Reforma da Constituição do Estado).

1.ª discussão do projecto n.º 5 (Licença a d. Zita Dantas da Silva Pinto).

Votação em 2.ª discussão do projecto n.º 9 (Reorganização do municipio de Princeza).

Votação em 1.ª discussão do projecto n.º 10 (Estatua ao presidente João Pessôa).

Votação em 1.ª discussão do projecto n.º 11 (Hymno official).

Votação em 1.ª discussão do projecto n.º 12 (Eleição para prefeitos municipaes).

3.ª discussão do projecto n.º 8 (Incorporação do terço de vencimentos á Força Publica do Estado).

Discurso pronunciado pelo deputado Argemiro de Figueirêdo, em sessão de 12 do corrente, contra os ataques á Assembléa, feitos pelo deputado federal sr. Cyrillo Junior:

O sr. Argemiro de Figueirêdo: — Sr. presidente: — Os jornaes do Recife de hoje trazem a noticia de que a indicação aqui apresentada pelo nobre deputado sr. Irené Joffily e approvada unanimemente pela Casa, suspendendo o sr. Julio do Nascimento Lyra do cargo de 2.º vice-presidente do Estado, vai repercutindo na Capital Federal com protestos de uma corrente e applausos de outra. A corrente que applaude, sr. presidente, é aquella mesma que em vida de João Pessôa vinha se interessando pela

causa da Parahyba, como se parahybana também fosse. A frente da corrente defensora, sem querer absolutamente desmerecer os serviços de outros, principalmente dos "leaders" das bancadas gaúcha e mineira, se encontra, com o denodo e com a bravura civica peculiares ao seu grande espirito, o vulto inconfundível de Maurício de Lacerda. Aquel está, pelo "Diario da Manhã" a noticia de que esse deputado carioca está defendendo da tribuna da Camara, com dedicação que nos commove, o acto desta Assembléa a que me referi.

E' verdade, sr. presidente, que no proprio selo da Camara Federal, aquella attitude do bravo deputado carioca, vem provocando irritantes protestos da corrente contraria que é justamente a que se encontra presa ás conveniências do Cattete.

O sr. Irené Joffily: — Corrente reaccionaria! — Corrente reaccionaria!

O orador: — Sim, corrente reaccionaria. Dentre os apartes dados ao discurso do deputado carioca, pelos elementos da politica reaccionaria, há um que vem ferir o brio de nossa collectividade, que vem attentar contra a dignidade da Parahyba, e particularmente contra a elevação e moralidade desta Casa: foi o aparte dado pelo deputado Cyrillo Junior, onde s. s. diz que a resolução desta Assembléa suspendendo o sr. Julio Lyra, foi um attentado á Constituição e á moral politica.

Ora, sr. presidente, attentado á Constituição! A indicação apresentada foi brilhantemente justificada aqui. Ainda mesmo que a letra da Constituição não regulasse bem a especie que ora ventilamos; ainda mesmo que fosse ella omissa em relação ao caso, nós não poderíamos admitir que essa omissão deixasse de ser preenchida pelo verdadeiro espirito da Justiça, cabendo-nos, portanto, com a independência inherente ao poder que constituimos, resolver o assumpto com as altas responsabilidades moraes e politicas que nos cabem.

A lei, sr. presidente, quando é sabida, estabelecendo regras aos individuos na sociedade, assegurando o direito e a liberdade de cada um, está sempre amoldada aos dictames superiores da Justiça. E é a Justiça que se oppõe a que o sr. Julio do Nascimento Lyra venha galgar as escadarias do palacio do governo, quando s. s., conforme a denuncia, teve parte saliente no complot que eliminou o super-homem da actualidade politica brasileira, João Pessôa, o inesquecível campeão da democracia, do destemor civico, da honra, e do brio nacional.

Moral politica, sr. presidente, bem tem razão de extranhar o sr. Cyrillo Junior! A moral politica que s. s. vê, não é a moral politica que praticamos; não é a moral politica que tem norteado os actos da Assembléa Legislativa da Parahyba; não é a moral politica que João Pessôa ensinava; não é a moral que o povo parahybano tem defendido.

A moral politica do sr. Cyrillo Junior e dos chefes a quem s. s. serve, é a que não se oppõe aos attentados grosseiros á autonomia do nosso Estado; é a que promove e sanciona a degradação da Republica; é a que embarga o direito sagrado da liberdade de imprensa; é a moral politica que entrega a fortuna publica á ambição dos governantes deshonestos; é a que alimenta o crime e busca elevar os criminosos ao poder. Foi contra esta moral que a Assembléa attentou e attentará sempre, porque, queiram ou não queiram o sr. Cyrillo Junior e os seus senhores; queira ou não queira a moral da politica reaccionaria, haveremos de continuar guiados pela moral politica onde se firma a verdade do regimen e a felicidade do Brasil.

A Parahyba não assistirá, sem reacção, mais esse ultrage de virem assumir as redeas do poder, pisando o sangue, o cadaver de João Pessôa, aquelles que o assassinaram.

Requiro, sr. presidente, v. exc. faça consignar na acta dos nossos trabalhos um voto de agradecimento da Assembléa e da Parahyba aos deputados federaes que têm defendido os nossos direitos.

NECROLOGIA

Após longos padecimentos, falleceu no dia 18 do corrente, nesta capital, em sua residencia, á rua Maciel Pinheiro, a sra. d. Ignez Ormezzina de Souza.

A extincta, que era muito relacionada no meio em que vivia, contava 42 annos de idade.

O seu enterramento teve logar no mesmo dia em que se verificou o obito, com regular acompanhamento.

FIZERAM ANNOS HONTEM:

A senhorita Nenen Guimarães, filha do sr. Leonel Marçal Guimarães, funcionario da Fazenda estadual.

FAZEM ANNOS HOJE:

A senhorita Elisabeth Rodrigues de Araújo, cunhada do sr. Antonio Geraldo de Carvalho, funcionario da Guarda Civil.

— A senhorita Maria das Dóres, sobrinha do sr. Estolano Pires, mecânico residente nesta capital.

— O pequeno Ruy Toscano, filho do sr. Pedro H. Toscano e alumnado do Collegio "Pio X".

— A senhõrita Adilia Mororó, auxiliar do commercio desta praça.

— A interessante menina Clemilda de Mello Castro, filha do sr. Joaquim de Mello Castro, funcionario de categoria do Thesouro do Estado.

— A senhorita Mary Barrêto, filha do sr. Arnaldo Barrêto, funcionario municipal.

— O sr. João Castor Freire, proprietario em Alagôa Grande.

— A senhorita Edelweiss Ferreira, da sociedade de Itambé.

— A cirurgiã-dentista d. Maria Queiroz, residente nesta capital.

— A senhorita Margot Costa, filha do sr. Francisco Costa, commerciante em Duas Estradas.

— A senhorita Maria da Conceição Carneiro, da sociedade de Espirito Santo, deste Estado.

— O sr. Arioaldo Petrucci, auxiliar da firma G. Petrucci, desta praça.

— O sr. Evilasio Pessôa, academico de medicina.

NASCIMENTOS:

Está em festa desde 14 do corrente, o lar do sr. Edmundo Fortes, funcionario federal nesta cidade e de sua exina, esposa d. Dinorah Guedes Fortes, com o nascimento de uma criança que receberá o nome de Mariza.

Serviço Economico e Commercial

DIREITOS ADUANEIROS SOBRE ASSUCAR NA HOLLANDA

Segundo communicação do ministro do Brasil em Haya, sr. E. L. Chermont, a Primeira Camara dos Estados Geraes Neerlandeses approvou, por 24 votos contra 17, um projecto de lei fixando um direito de entrada para o assucar, que foi estipulado em 2,40 florins (9\$000 mais ou menos) por 100 kilos.

PRODUCCÃO MUNDIAL DE ASSUCAR

Os dados estatisticos, publicados recentemente e remetidos pelo sr. A. C. Moreira Telles, consul do Brasil em Marsella, sobre a produção mundial de assucar no periodo de 1929 a 1930, accusam uma diminuição de 1.040.000 toneladas, em relação á produção de 1928 a 1929, como se verá no quadro abaixo:

	(1929-1930)	(1928-1929)
Europa	8.397.000	8.498.000
America do Norte	8.432.000	8.831.000
America do Sul	1.772.000	1.833.000
Africa	782.000	843.000
Asia	7.672.000	8.090.000
Oceania	628.000	628.000
Total	27.683.000	28.732.000

— Ao contrario, os stocks são, em 1930, superiores aos de 1929, superiores aos de 1929, não só na Europa (11 paizes) como na America do Norte, em Cuba e em Java. Em 1.º de abril de 1930, existiam os seguintes stocks de assucar:

Europa (11 paizes)	3.960.443 tons.
America do Norte	586.256 "
Cuba	2.971.444 "
Java	299.150 "
Total	7.817.293 "

E, igual data de 1929, o stock mundial de assucar era de 6.895.195 toneladas, assim distribuidas:

Europa (11 paizes)	3.635.567 tons.
America do Norte	588.393 "
Cuba	2.623.362 "
Java	66.873 "
Total	6.895.195 "

Verifica-se assim um augmento de 922.908 toneladas no stock de assucar de 1928, em relação ao de 1929, o que deve ser attribuido á superprodução importante, que se vem notando desde 1928, e ainda á diminuição do consumo em alguns paizes da Europa, em fins de 1929 e nos primeiros mezes de 1930. O desenvolvimento sensível da cultura da beterraba na maior parte dos paizes produtores de assucar terá, provavelmente, como consequencia, o augmento do futuro stock mundial, no periodo de 1930 e 1931.

COTACAO DE PRODUCTOS BRASILEIROS E SIMILARES EM GENOVA

De accôrdo com os dados estatisticos fornecidos pelo addido commercial do Brasil em Roma, sr. Deodocio de Campos, os preços de café, em Genova, na primeira quinzena de agosto, por cem kilos, depositado franco, foram: "Santos" extra-especial, natural, de 550 a 600 liras; "Bahia", de 360 a 450. O cacáo da Bahia, superior, cotou-se de 390 a 400 liras. O milho do Rio da Prata, amarelo, vagão despachado, a 123 schillings, por tonelada. A mamona de Bombain, fair average quality, cif Genova, £ 14-10-0, por tonelada. A carne congelada, em quartos, vendeu-se de 400 a 430 liras, por cem kilos. O algodão Middling, embarque prompto, a 13,70 centavos de dolar, por libra. Esses preços conservavam-se immutaveis, salvo os do café "Santos", que augmentaram, e os da carne que diminuíram.

A IMPORTACÃO DA HOLLANDA EM 1929 E SUAS RELAÇÕES COM O BRASIL

A Hollanda vem registrando, desde 1919, um accentuado desequilibrio

entre as suas importações e exportações, o qual, entretanto, vem diminuindo progressivamente, a começar de 1921. No anno passado, segundo informação do consul do Brasil em Rotterdam, sr. F. A. Georlette, as importações hollandezas orçaram por 2.752.298.000 florins, as exportações atingiram a 1.989.437.000, perfazendo assim, o seu commercio exterior o total de 4.721.729.000 florins e sendo de 762.867.000 o excedente das importações. O que se observa no valor, regista-se também na quantidade, pois a Hollanda importou 30.988.900 toneladas, nesse anno, e exportou 16.301.200, com um excedente de importação de 14.687.700 toneladas. Os paizes que occupam os cinco primeiros logares, no commercio hollandez, são Alemanha, Inglaterra, Belgica, Estados Unidos, Indias e França. O Brasil exportou para a Hollanda, em 1929, da classe animaes e seus productos 2.972 contos; da de mineraes e seus productos, 1.651 e da de vegetaes e seus productos, 185.317 contos, perfazendo um total de 189.941 contos ou £ 4.665.545. As barreiras alfandegarias criadas pelos paizes que absorvem a maior parte da produção hollandez, tem agravado a situação, de tal modo que o Congresso Legislativo desse paiz propoz medidas protectoras, para as classes interessadas, taes como regulamentação do commercio de trigo, suppressão de taxa de consumo sobre carnes; premios á exportação de feculas de batatas; subvenções á industria assucareira, etc. A Hollanda experimenta, deste modo, os effectos da depressão economica mundial. De qualquer modo é um mercado importante para muitos dos productos brasileiros, como couros, pelles, sebo, crystaes, diamantes, cera de carnaúba, charutos e cigarros, café, milho, etc. — O. A.

RIBALTAS

PORQUE PARIS FASCINA: — Os frequentadores do cinema "Rio Branco" terão hoje a oportunidade de assistir um film a que se poderá dar o nome de "chic", na extensão da palavra.

Todo colorido, dividido em 6 partes, é de uma montagem luxuosa e mesmo rica, sem exaggaro podemos dizer.

Assiste-se nelle a uma brilhante revista theatral, do Folies Bergers, de Paris, que, pela fina representação encanta a vista.

Nelle aparece, entre outros actores do palco, a celebre dançarina negra Josephine Baker, em numeros de sensação.

PORQUE PARIS FASCINA, constitue verdadeira novidade para os "habituaes" dos nossos cinemas, com os seus variadissimos e deslumbrantes scenarios e ballados os mais extravagantes e de bellissimos effectos.

Hontem a Empresa C. P. o exhibiu em sessão especial, ás 16 horas, para a imprensa.

— Em sessão especial, ás 21 1/2 horas, "reprise" do film scientifico, A HIGIENE DO CASAMENTO, hontem focado com muito successo, exclusivamente para homens.

EM CONTINENCIA: — Pellicula militar, em 7 partes, hoje, no "Felipea", com George O'Brien.

Como complemento, uma impagavel comedia de Ben Turpin, sob o titulo O CONQUISTADOR DE PARIS, em 2 longos actos.

BARRO HUMANO: — A melhor pellicula brasileira, em 7 partes, hoje, no "São João".

Extra: "Fox Jornal", 1 parte.

LOTERIA FEDERAL

Extracção em 19 de setembro de 1930

51914	Manãos	20:000\$000
53498		3:000\$000
51539		2:000\$000

Prestae attenção a este annuncio

O Vinho de Genipapo "Divino" é um producto de pureza garantida.
Vende-se nas mercearias, armazens e "Laboratorio Rabello".

CASA DE LOURDES
João Serrano de Andrade
Fabrica de velas e artigos lucubros e religiosos.
Cama e Rua Mello, n.º 133

PADARIA e MERCEARIA VICTORIA
CHALEGRE & COMP.
Rua Fructuoso Barbosa, no. 19 e 22. + + + + Telephone, 238.
Zémerada fabricação de pães, bolachinhas, biscoitos, etc.
Rigorosa pontualidade na entrega a domicílios nesta CAPITAL e em TAMBAÚ.

OS CIGARROS DOIS AMIGOS
EXPERIMENTEM

FABRICA DE BEBIDAS SANHAUA'
L. Carvalho & C.
Rua da Republica, 133 — Telephone, 70
End. teleg.: Sanhauá
A VENDA EM TODA PARTE

BROMOCALYPTUS
Logo que se sentir grippado, tossindo, não facilite... use sem demora

"A PREVIDENTE"
Scientífico que foram eliminados do obito 529 por falta de pagamento os socios Arthur Altino de Andrade Espinola e Arthur d'Albuquerque Libs, no de n.º 530 drs Franklin Dantas Correia de Góes e d. Julia Dantas, e n.º 136 da 2.ª serie os socios Francisco B. de Carvalho, d. Joanna Mala de Carvalho, José Severino de Araujo Benevides e d. Maria Eugénia de A. Benevides.
QUADRO DE OBSERVAÇÕES
João Baptista de Vasconcellos, 41 annos casado, residente nesta capital — 1.ª serie.
Rumano Cupertino de Moraes, 41 annos, solteiro residente nesta capital. — 1.ª serie.
José da Silva Gomes, 36 annos, casado, residente nesta capital. — 1.ª serie.

Chamadas	1.ª série
531 com multa até 25 de agosto de 1930	
532 sem " " 20 " " "	
533 com " " 10 " " "	
533 sem " " 5 de setb. " " "	
534 com " " 25 " " "	
534 sem " " 20 " " "	
534 com " " 10 de outob. " " "	
535 sem " " 5 " " "	
535 com " " 25 " " "	
536 sem " " 20 " " "	
536 com " " 10 de novemb. " " "	
537 sem " " 5 " " "	
537 com " " 25 " " "	
538 sem " " 20 " " "	
538 com " " 10 de dezembro " " "	
539 sem " " 5 " " "	
539 com " " 25 " " "	
540 sem " " 20 " " "	
540 com " " 10 de jan. " 1931	
541 sem " " 5 " " "	
541 com " " 25 " " "	
542 sem " " 20 " " "	
542 com " " 10 de feve. " " "	
543 sem " " 5 " " "	
543 com " " 25 " " "	
544 sem " " 20 " " "	
544 com " " 10 de março " " "	
2ª série	
157 com multa até 28 de agosto de 1930	
158 sem " " 8 de setb. " " "	
158 com " " 28 " " "	
159 sem " " 8 de outb. " " "	
159 com " " 28 " " "	
Quota annual	
Da 1ª e 2ª série até 31 de dezembro sem multa.	
Secretaria d'A Providente, em 1 de agosto de 1930 — 1.ª secretario José Callisto.	

Photo ALPHA — GUSTAVO A. PINTO
Secção de Materiaes Photographicos e Miudezas
VENDAS EM GROSSO E A RETALHO
SECÇÃO DE AMPLIAÇÕES, EMPRESTAÇÕES E A VISTA
RAINHA DA MODA
Rico sortimento de sedas estrangeiras e nacionais.
Grandes novidades de formas e chapéus para senhora.
Rua Maciel Pinheiro, 206.
GENEBRA? Só de Guimarães
A melhor e a mais preferida.
MOVELARIA E SERRARIA
Executam-se moveis de fino gosto e alto luxo
Guimarães & Irmão
Praça Alvaro Machado, 39.

R. BEZERRA RUA MACIEL PINHEIRO, 320 — João Pessoa
Manufactura de MOVEIS DE VIME, CESTOS, VASSORAS DE PIASSAVA, ESCOVAS, ETC.

Vende-se
na villa de Esperança a pharmacia «Oriental», bem sortida, afreguezada e possuindo optima armação, situada na esquina da Avenida Epitacio Pessoa, em esplendido ponto commercial.
A tratar na mesma com seu proprietario.

Saboarda Santarritense B. Moraes & Cia
Importadores e exportadores de XARQUE e FARINHA DE TRIGO e outros generos de estivas.
End. Tel: MORAES — RUA DES. TRINDADE, 77 e 81

Usem "GONOPIRINA"
Cura infallivel da BLENORRAGIA em pouco tempo
Vende-se em toda pharmaeia

O Paraizo das Modas
BERNARDO ROMOFF
Fazendas finas, Miudezas, Capas e Agasalhos
Preços inacreditaveis
Rua-Barão do Triunpho, 441.

Para hemorragias, golpes, contusões, queimaduras, molestias, da bocca, nariz, ouvido e gargantas aphtas, etc. só a milagrosa
Agua de Lourdes
Pharmacia Confiança — Parahyba

é o remedio de verdade para curar GRIPPE, RESFRIADO, TOSSE.
BROMOCALYPTUS

UMA PREGIOSIDADE
Ferimentos, Contusões, Queimaduras, Colicas, Dóres de Estomago, e Garganta, Indispensavel após a barba
AGUA RABELLO
É O REMEDIO DA FAMILIA



SYNDICATO CONDOR LIMITADA
Tráfego aéreo semanal para o Sul; nos domingos para Natal; nas 5.ª feiras
Tarifas de passagens:

Recife	Rs. 100\$000
Natal	120\$000
Maceió	270\$000
Bahia	550\$000
Victoria	1:320\$000
Rio de Janeiro	1:530\$000
Rio Grande do Sul	2:675\$000

De João Pessoa á

Recife	Rs. \$350 por 5 gr.
Maceió	\$350
Aracajú	\$500
Bahia	\$500
Rio de Janeiro	\$750
Santos	\$750
Porto Alegre	1\$000
Rio Grande do Sul	1\$000

Estas passagens estão isentas do imposto de transporte. Passagens de creanças pela metade do preço.
Tarifa postal:

De João Pessoa á

Recife	Rs. \$350 por 5 gr.
Maceió	\$350
Aracajú	\$500
Bahia	\$500
Rio de Janeiro	\$750
Santos	\$750
Porto Alegre	1\$000
Rio Grande do Sul	1\$000

Para mais informações, na Agencia.
CIA. COMMERCIO E INDUSTRIA KRÖNCKE
Rua 5 de Agosto, 50 — JOÃO PESSOA

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO
A maior empresa de navegação da America do Sul?
End. teleg.: NAVELLOYS Sede: RIO DE JANEIRO
Passageiros e cargas
Linha Rio-Belém
PARA O NORTE | PARA O SUL
O paquete AFFONSO PENNA | O paquete MANAOS
Esperado sul no dia 25 do corrente, sahirá no mesmo dia, para Natal, Ceará, Maranhão e Belém. | Esperado do norte no dia 18 do corrente, sahirá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Bahia e Rio.
Linha Manáos-Buenos Aires
O paquete DUQUE DE CAXIAS
Esperado do norte no dia 30, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio, Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Montevideo e Buenos Aires.
Linha Manáos-Santos
O cargueiro CAXAMBU
Esperado do norte, no dia 6 do corrente, sahirá, no mesmo dia, para Recife, Maceió, Rio e Santos.
A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiara e Manaus, com transbordo em Belém, e para Pelotas e P. Alegre a transbordo no Rio Grande.
As reclamações de faltas e avarias só serão acceltas por escripto e dentro do prazo de tres dias após a descarga.
Para mais informações com o agente:
Archimedes Cintra
Escripório: RUA MACIEL PINHEIRO (Edifício da Associação Commercial)
Armazem: Praça 15 de Novembro
PHONES: ESCRITORIO, 35. — JOÃO PESSOA

LLOYD NACIONAL
SOCIEDADE ANONYMA
SEDE — Avenida Rio Branco, 106 e 108.
Possede armazens nas Docas do Porto, no Rio de Janeiro a disposição dos seus embarcadores e re-embarcadores.
Linha celere de passageiros e carga entre Recife e Porto Alegre
Passagem somente de 1.ª classe
Paquete — Aratimbo — Esperado no porto de Recife no dia 8 do setembro, sahirá no dia 10 á noite, para: Maceió, a 11; Bahia, a 12; Rio de Janeiro a 14; Santos, a 17; Rio Grande, a 19; Pelotas, a 19 e Porto Alegre, a 20.
Paquete — Araranguá — Esperado no porto de Recife no dia 15 de setembro, sahirá no dia 17, á noite, para: Maceió, a 18; Bahia, a 19; Rio, a 21; Santos, a 24; Rio Grande, a 26; Pelotas a 26 e Porto Alegre a 27.
Linha Cabedello-Porto Alegre
Cargueiro RIO AMAZONAS
Esperado de Porto Alegre no dia 12 do corrente, sahirá no mesmo dia, para: Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.
LINHA Pará-Rio Grande
Cargueiro VICTORIA
Esperado dos portos do sul, no dia 17 do corrente, sahirá no mesmo dia para: Ceará, Maranhão, Pará, (Tutoya e Parnahyba), recebendo tambem carga p/ra Santarém, Obidos, Paratins, Itacoatiara e Manaus, que será cuidadosamente baldeada em Pará.
AGENTES — Williams & Co.
Praça 15 de Novembro n.º 87 — Telephone n.º 216
CAIXA POSTAL, N.º 34.

CASA DE SAUDE KENEIPP
DE Aluizio da Silva Xavier
Para tratamentos de doencas e conservação da saúde.
Hydrotherapia, Electricidade, Banhos de ar, luz e sol e Gymnastica medica.
O Estabelecimento está sob direcção medica e accelta doente de qualquer facultativo desta capital e do interior do Estado.
RUA 13 DE MAIO, 117.

VIDA JUDICIARIA

Jurisprudencia

Comarca de Bananeiras

SUMMULA: — E' illegal a prisão do individuo que se diz processado e pronunciado em outro Estado, ordenada por autoridade de Estado diverso, desde que, nessa prisão, não se tenham observado os preceitos legais do dec. n.º 39, de 1892, que regulam a extradicação interestadual dos criminosos. A falta de cumprimento desses preceitos dá lugar a "habeas-corpus" ao paciente.

Vistos os autos, etc.

O academico de direito, Severino Pessoa Guimarães, advogado da assistência judiciaria deste termo, requer, a fls. 2, uma ordem de "habeas-corpus" a favor de Samuel da Rocha Leão, também conhecido por Samuel Misael da Rocha, preso á Cadeia Publica desta cidade, onde foi recolhido ante-hontem, ás 20 horas, "por arbitrio", diz o impetrante, "da autoridade do sr. delegado regional, que o mandou prender á sua mesma moradia, em Sombrio, deste municipio, por soldados do destacamento policial, aqui operante.

Allega, como justa causa á concessão da medida solicitada, o arguir-se ser o paciente criminoso pronunciado no art. 304 do Cod. Pen., em Santa Cruz, do Rio Grande do Norte, sem o necessario documento comprobatorio dessa arguição; sem que tivesse havido, para justificacão do constrangimento que está soffrendo o mesmo paciente, ordem da auctoridade competente, nem prisão em flagrante delicto, accrescendo ainda que, sendo o supposto delicto, do dito paciente, praticado no Estado do Rio G. do Norte, onde foi elle processado, a sua prisão só se podia effectuar pelas vias regulares que a lei estabelece para os casos da natureza do de que trata este processo.

Requisitada informacão ao delegado regional sobre o pedido, constante a fls. 2, esta auctoridade, em documento que faz parte destes autos, declara que prendeu o paciente em obediencia a uma ordem que, por officio, cuja copia se vê a fls. 4, recebeu do sr. dr. secretario da Segurança Publica do Estado. Neste officio o seu illustre signatario diz que, "estando seguramente informado de que o paciente, Samuel Leão ou Samuel Misael, pronunciado no art. 304 do Cod. Pen., em Santa Cruz, do Rio G. do Norte, se acha domiciliado em Bananeiras, em Rapoza, requisita a captura do prefalado individuo".

O paciente foi ouvido em auto de perguntas, depois do que o dr. promotor publico, com vista dos autos, manifesta, em seu parecer a fls. "nada ter a oppor ao "habeas-corpus" pedido a favor do citado paciente".

Procede a medida impetrada em beneficio do paciente Samuel Leão ou Samuel Misael.

Elle foi preso neste termo pelo de-

legado regional, mediante ordem do sr. dr. secretario da Segurança Publica do Estado, que, "seguramente informado", talvez pelo dr. chefe de Policia do Rio G. do Norte, ou por outra auctoridade policial do mesmo Estado, onde e, — na comarca de Santa Cruz, — o dito paciente pronunciado no art. 304 do Cod. Pen., conforme se vê na informacão a fls. 4, acima mencionada, ordenou ao referido delegado regional a execucao da captura do alludido paciente.

A maneira, porém, por que tal prisão se realizou não se applica aos preceitos que a lei estabelece para a extradicação interestadual dos criminosos, preceitos que são os que devem regular o caso sub judice.

Diz o art. 1.º do dec. n.º 39, de 30 de janeiro de 1892:

N.º 1 "A extradicação de criminosos será feita mediante requisição da auctoridade policial ou judiciaria, nos Estados, por intermedio de seus governadores ou presidentes, e, no Distrito Federal, por intermedio do ministro da Justiça."

N.º 2 "E' competente para pedir a extradicação do criminoso a auctoridade que o fór para decretar a prisão ou expedir o respectivo mandato."

N.º 3 "Para os fins previstos nesta lei, o pedido de extradicação deve incluir as indicações conducentes á verificacão da identidade do refugiado e declarar o lugar e a data do crime, sua natureza e circunstancias e ser acompanhado da copia da queixa ou denuncia, acto inicial ordenando o processo, ou o despacho de pronuncia, do respectivo libello ou sentença de condemnacão, quando se tratar de individuo já pronunciado ou condemnado."

Ora, da informacão de fls. 4, citada, onde, por copia, se acha o officio requisitorio da captura do paciente, dirigido ao delegado regional pelo sr. dr. secretario da Segurança Publica do Estado, verifica-se que o mesmo paciente não foi preso em flagrante delicto, nem preventivamente por mandato judicial, não se deu a elle a nota constitucional da culpa; e, entretanto, está o dito paciente sob custodia na cadeia publica desta cidade, e, além disto, ameaçado de, da cadeia de Guarabira para onde deveria ir (autos, fls. 4), seguir, depois, em extradicação, para o Rio G. do Norte, independente de qualquer solicitacão do governo desse Estado, contra o que expressamente determinam os arts. do dec., citados retro e que ficaram transcriptos.

Pelo que, concedo a ordem impetrada a fls. 2, e mando, assim, se passe alvará de soltura a favor do paciente Samuel da Rocha Leão ou Samuel Misael da Rocha, se por al não estiver preso.

E custas como de direito.

Recurso desta decisão para o Superior Tribunal de Justiça do Estado.

Bananeiras, ás 7 horas da manhã do dia 26 de agosto de 1930. — O juiz de direito José Eugenio Neves de Mello.

da licença ao juiz da causa para procurrar em juizo;

Considerando por outro lado, que, quando "legalmente habilitado", elle estivesse, o "substabelecimento", que lhe foi feito para a propositura da acção, "não está revestido das formalidades legais"; Porquanto,

Considerando que o art. 1.289 § 4.º do Cod. Civil é expresso, exigindo, no instrumento particular de procuração, reconhecimento da letra e firma, como condição essencial á sua validade. Se o reconhecimento da firma é, como entende Oliveira Filho, (Pratica Civil, vol. 5, pag. 256) "acto complementar instrumento "para que revista o caracter de authenticidade, é claro que, não havendo esse reconhecimento, não existe mandato. Nas mesmas condições está o substabelecimento, obediencia ás mesmas regras e formalidades a que estão adstrictas as procurações (Das Procurações § 29, pag. 140. Dyonisio da Gama);

Considerando que mandatario, por instrumento assim defeituoso, não pode agir em juizo (Rev. dos Tribunaes, vol. 36, pag. 108, apud Candido Oliveira Filho, Pratica Civil, vol. 5, pag. 267) e está nestas condições o autor da petição inicial de fls. 2, cujo substabelecimento de fls. 3 v. pela sua falta de "authenticidade", não lhe conferiu poderes para agir contra o executado, não logrando a "ratificacão" de fls. 4, que concedeu poderes a "um terceiro" para proseguimento da acção, "proposta por procurador illegitimo" (Rev. de Direito, vols. 70, pag. 569 e 573; 81, pag. 581).

Considerando os demais principios de direito applicaveis a especie, julgo procedentes os embargos do executado para annullar a presente acção executiva e, em consequencia, insubsistente a penhora effectuada. Custas na forma da lei.

Publique-se e intime-se.

Souza, em 5 de julho de 1930.

Braz Baracuhy, juiz de direito.

O menor de 15 annos, sujeito a processo especial, autor de facto qualificado crime, "deve" ser internado em uma escola de reforma, se for abandonado, pervertido, ou estiver em perigo de o ser.

Vistos ou autos, etc.

Com fundamento nas investigações de fls. a fls.; o adjunto de promotor publico, em exercicio, offereceu denuncia contra o menor A. B., com 15 annos de idade e natural de Pernambuco, por consideravel incurso nas penas do art. 356 combinado com os arts. 357 e 358 do Código Penal.

Accepta a denuncia, procedeu-se a formação da culpa, com as formalidades recomendadas pela legislação sobre menores delinquentes, tendo sido o summariado, antes, qualificado e devidamente interrogado, na presença de seu curador e advogado.

Na forma da lei, nomeei os drs. Firmino Leite e Francisco de Hollanda, médicos residentes nesta cidade, para examinarem o indiciado e prestarem as devidas informacões a respeito de seu estado physico, mental e moral, os quaes apresentaram o laudo de fls. 21.

A fls. 28 o tutor do denunciado, ouvido, por este juizo, em auto de perguntas, prestou os necessarios esclarecimentos sobre a conducta de seu tutelado.

A fls. 29 v. officiou o representante do Ministerio Publico, e a fls. 30 e 30 v. arrouzou o advogado e curador do accusado.

O que tudo bem visto e attentamente examinado; e

Attendendo a que está sufficientemente provado que o summariado, em a noite de 21 para 22 de junho do corrente anno, nesta cidade, penetrou no estabelecimento commercial do sr. P. S. X. e, arrombando-lhe o tecto, dalli subtrahiu para si, contra a vontade de seu dono, dois registros de algeibra;

Attendendo a que o denunciado, tanto no inquerito policial, como no interrogatorio de fls. 19 v., perante este juizo, confessou, espontaneamente, o facto criminoso narrado na denuncia de fls. 2, e a confessão do réo prova plenamente contra este, desde que seja feita livremente em juizo competente e coincida com as circunstancias do facto (Revista de Direito, vol. 59, pag. 60) como no caso "sub-judice";

Attendendo, por consequente, a que não ha menor duvida sobre a existencia do delicto e de sua autoria, ou seja o elemento material e moral de todo facto qualificado crime pela lei penal;

Attendendo a que o accusado tem apenas 15 annos de idade e o menor indigitado autor ou cúmplice de facto qualificado crime ou contravenção que contar mais de 14 annos e menos de 18, será submettido a "processo especial" tornando-se, ao mesmo tempo, as precisas informacões a respeito do estado physico, mental e moral delle e da situação social, moral e economica dos paes, tutor ou pessoa incumbida de sua guardá (Cod. dos Menores, art. 69);

Attendendo a que, pelo exame de fls. 21, procedido por dois profissionais, se verifica que elle não soffre de qualquer forma de alienação ou deficiencia mental, não é epilético, curdo-mudo, cego, não proclama, assim, de cuidados especiais, recommenda-

dos pelo § 1.º do art. 69 do citado Cod. dos Menores. Os profissionais, que o examinaram, não encontraram nenhuma anormalidade physica e nada arguiram contra a sua integridade mental. Ao contrario, affirmam que o menor em apreço associa bem as ideias, tem bom raciocinio, attenção, memoria, affectividade e iniciativa, orientando-se no tempo, espaço e meio, apesar da falta de instrução em que viveu e se conserva;

Attendendo a que o indiciado é orphão de pae e mãe, cujo nome desta ignorava, analphabeto, abandonado e sem domicilio certo e quando pervertido, de todo, não esteja ainda, corre perigo de o ser. Entregue aos cuidados do commerciante José Augusto Rocha que lhe foi nomeado tutor, fugiu de sua casa para entregar-se á vagabundagem e á pratica de pequenos furtos nesta cidade;

Attendendo no mais dos autos consta —

Julgo procedente a denuncia para considerar o menor A. B. incurso no art. 356 combinado com o art. 358 do Cod. Penal e assim considerando determino que, de accordo com o art. 69 § 3.º do Cod. dos Menores, seja internado no Centro Agricola "Presidente João Pessoa" pelo prazo de quatro annos subordinada a direcção dessa intervenção ao dispositivo do art. 80 do referido Código dos Menores. Custas na forma da lei.

Publicada, intime-se e registre-se.

Souza, em 19 de agosto de 1930.

Braz Baracuhy, juiz de direito.

NOTICIARIO

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Sessão ordinaria, em 16 de setembro de 1930

Presidente — José Novaes.

Na ausencia do secretario, o 1.º official, Pedro Lopes.

Procurador geral — Seraphico Nobrega.

Compareceram os des. José Novaes, Pedro Bandeira, Paulo Hypacio, Manuel Azevedo e o procurador geral do Estado, Seraphico Nobrega.

Deram-se as seguintes occurencias: Distribuições — Ao des. Paulo Hypacio. Recurso criminal n. 27, da comarca da capital. Recorrente o dr. juiz de direito; recorrido Antonio da Penha.

Ao des. Manuel Azevedo. Idem n. 28, do termo de S. João do Rio do Peixe, da comarca de Souza. Recorrente o dr. juiz de direito; recorrido João Gonçalves da Silva.

Passagens — Appellação commercial n. 15, da comarca de Campina Grande. Relator des. Paulo Hypacio. Appellante Francisco Mendonça; appellado Antonio Pereira Diniz.

Aggravo civil n. 10, da comarca de Areia. Relator des. Paulo Hypacio. Aggravantes Abdias Manuel de Maria e sua mulher; aggravo do Juizo. O desembargador relator passou os respectivos autos ao 1.º revisor des. Manuel Azevedo.

Appellação criminal n. 92, da comarca de Souza. Appellantes Manuel Roque de Araújo, vulgo "Manuê Roque" e o auxiliar da accusação; appellada a Justiça Publica. Foi com vista ao exmo. sr. dr. procurador geral do Estado.

Recurso criminal n. 25, da comarca de Souza. Relator des. Vasco de Tolêdo. Recorrente o Juizo; recorrido o mesmo.

Appellação criminal n. 78, da comarca de A. Grande. Relator o mesmo des. Appellante a Justiça Publica; appellado José Pedro Antonio, vulgo "José Mucuca".

Aggravo civil, da comarca de Areia. Relator o mesmo des.

Aggravante dona Paulita Pereira de Mello; aggravo do dr. juiz de direito. Appellação civil n. 27, do termo de Brejo do Cruz, da comarca de Catolé do Rocha. Relator o mesmo des.

Appellantes Delmiro José de Araújo e sua mulher; appellados Manuel Luis Filgueira e sua mulher. O des. presidente designou o des. Pedro Bandeira, para substituir o relator ora licenciado.

Appellação criminal n. 62, do termo de Sapé, da comarca de Santa Rita. Relator des. Vasco de Tolêdo. Appellante Marconillo Cardoso da Cruz; appellada a Justiça Publica. O presidente ad-hoc des. Pedro Bandeira, designou o des. Paulo Hypacio para substituir o relator ora licenciado.

Appellação criminal n. 82, do termo de Pombal, da comarca de Catolé do Rocha. Relator des. Vasco de Tolêdo. Appellantes o dr. juiz de direito e a Justiça Publica; appellados José Pires de Souza, conhecido por "José Antonio" e outros.

Appellação civil n. 17, (acc. no trabalho) da comarca de Campina Grande. Relator des. Vasco de Tolêdo. Appellante a Cia. Parahybana de Beneficiamento e Prensagem de Algodão; appellados a viuva e filhos de José Symblicio da Paz. O des. presidente designou o des. Paulo Hypacio, para substituir o relator que está no gozo de licença.

Appellação criminal n. 82, da comarca da capital. Relator des. Vasco de Tolêdo. Appellante a Justiça Publica; appellado José Ignacio dos Santos, vulgo "José Larangeira".

Appellação civil n. 9, da comarca da capital. Relator des. Vasco de Tolêdo. Appellantes d. Adelta Gaminha de Justa; appellados os herdeiros da inventariante d. Antonia Maria da Conceição. O des. presidente, designou

o des. Manuel Azevedo, para substituir o relator ora licenciado.

Pareceres — Recurso criminal n. 26, da comarca de Souza. Recorrente o Juizo; recorrido o mesmo.

Aggravo civil n. 11, da comarca de Campina Grande. Aggravante Carlos Von Den Steinen; aggravo do Juizo.

Appellação civil n. 12, da comarca da capital. Appellantes Ranulpho Gomes da Silva e sua mulher; appellado Carlos de Barros Moreira. O Proc. Geral do Estado, apresentou os respectivos autos em mesa com pareceres.

Designação de dia — Recurso de "habeas-corpus" n. 48, da comarca de Bananeiras. Relator desembargador José Novaes. Recorrente o dr. juiz de direito; recorrido Samuel da Rocha Leão.

Appellação criminal n. 60, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador Paulo Hypacio. Appellante José Ouriques Filho; appellado Joaquim Antonio Fructuoso.

Appellação criminal n. 83, do termo de Pombal, da comarca de Catolé do Rocha. Appellante o Juizo; appellado Francisco Abreu da Silva, vulgo "Francisco Breu". Foi designada a presente sessão para os respectivos julgamentos.

Julgamentos — Petição de "habeas-corpus" n. 60, da comarca da capital. Relator desembargador José Novaes. Impetrante e paciente o preso miseravel José Camillo da Silva, recolhido á Cadeia Publica desta cidade. O Superior Tribunal, preliminarmente, converteu o julgamento em diligencia para requisitar informacões ao dr. juiz de direito da comarca de Guarabira.

Recurso de "habeas-corpus" n. 48, da comarca de Bananeiras. Relator desembargador José Novaes. Recorrente o dr. juiz de direito; recorrido Samuel da Rocha Leão. O Superior Tribunal, por unanimidade de votos, negou provimento para confirmar a decisão recorrida.

Appellação criminal n. 83, do termo de Pombal, da comarca de Catolé do Rocha. Relator desembargador Pedro Bandeira. Appellante o Juizo; appellado Francisco Abreu da Silva, vulgo "Francisco Breu". O Superior Tribunal deu provimento por unanimidade de votos, para mandar o ré a novo jury.

Appellação criminal n. 60, do termo de Soledade, da comarca de Campina Grande. Relator des. Paulo Hypacio. Appellante José Ouriques Filho; appellado Joaquim Antonio Fructuoso. O Superior Tribunal, por unanimidade de votos, deu provimento á appellação para absolver o appellante.

Appellação civil n. 25, da comarca da capital. Relator desembargador Manuel Azevedo. Appellantes José Luis Castanhola e sua mulher; appellados os herdeiros de d. Antonia Santa Rosa e outros. O Superior Tribunal, por unanimidade, deu provimento á appellação para reformar a sentença appellada.

Assignatura de accordãos — Petição de reclamação n. 7, da comarca de A. Grande. Reclamante o bel. José Carvalho, em favor dos pacientes, gerente Barbosa & Cia. Ltda.

Petição de "habeas-corpus" n. 57, da comarca da capital. Impetrante o advogado bel. José Rodrigues de Carvalho, em favor dos pacientes, general Feliciano Pinto Pessôa e o bel. Eduardo Pinto Pessôa.

Idem n. 58, da comarca da capital. Impetrante e paciente o preso miseravel Severino Rodrigues de Oliveira, recolhido á Cadeia Publica da capital.

Idem n. 55, da comarca da capital. Impetrante o advogado bel. Evandro Souto, em favor do paciente miseravel José Casimiro de Albuquerque ou dos Santos.

Appellação criminal n. 76, do termo de Sapé, da comarca de Santa Rita. Appellantes Ursulino Fernandes da Silva e outros; appellados o Juizo.

Appellação commercial n. 6, da comarca da capital. Appellante a Standard Oil Company of Brasil; appellada d. Anna Coelho Costa. Foram assignados os respectivos accordãos.

(o)

DESPORTOS

A direcção desportiva da Liga Parahybana solicita a presença, na proxima terça-feira, ás 20 horas, dos seguintes amadores, para tratar de assumptos de interesse sobre o campeonato brasileiro de foot-ball: José dos Santos Coelho, Dante Grisi, Antonio Simões, Henrique do Nascimento, Antonio Roberto, Fernando Selgas, Renato Amaral, Rivaldo de Hollanda, Flavio Carvalho, Hermes Aguiar, Pedro Athayde, José Ribeiro, Petrarca Grisi, Antonio do Valle Mello, Orlando Teixeira, Edgard de Hollanda, Floriano Neiva e Stuckert.

Inspectoria de Vehiculos

Foram multados os seguintes carros: P: — 8-33, 29-29, 44-29, 56-29, 230-20, 240-20, 250-20, 210-20, 316-20, 319-20, 371-20, 218-20, 205-20, 281-20, 9-29, 370-20, 263-20.
A: — 476-20, 223-11, 429-20, 411-20, 440-20, 432-20, 408-20, 401-20.
C: — 22-25, 33-5, 38-20, 39-20, 58-20, 70-22, 87-20, 117-20, 114-20, 98-20, 83-20, 146-20, 104-11.

COMARCA DE SOUZA

Sentença

Vistos e examinados os presentes autos de acção executiva do termo de S. João do Rio do Peixe, desta comarca, entre partes, como autores, J. Albano e Cia. e réo João Fernandes Sobrinho — verifica-se o seguinte:

Que os exequentes, commerciantes em Fortaleza, Estado do Ceará, dizendo-se credores do executado João Fernandes Sobrinho, commerciante em Belém, daquelle referido termo, de divida liquida e certa na importancia de 3:029\$000, saldo de duas duplicatas vencidas, e juntas aos autos, requereram, de vez, que dita quantia lhes não foi possível receber amigavelmente, a expedição de mandato executivo para pagamento immediato, ou caso contrario, proceder-se á penhora em bens do devedor para completa satisfacão da divida, juros e custas da execucao.

Expedido o respectivo mandato, fez-se a penhora, conforme se vê do auto de fls. 10 e seg., citado o executado para os demais termos da acção.

Accusadas a penhora e a citação, foi assignado ao executado o prazo legal para apresentar a sua defesa, o que, elle, effectivamente, fez a fls. 15 e 15 v. por seu advogado.

Recebidos os embargos e contestados pelos A. A., o R. em audiencia, poz a causa em prova, cujo prazo decorreu, sem o comparecimento dos interessados.

Arrouzados pelo executado e depois de sellados, contados e preparados, que subiram os autos para o devido julgamento.

Isto posto, e:

Considerando que é do officio ou missão do juiz conhecer "preliminarmente", das nullidades arguidas pelas partes, tenham ou não procedencia, "vícios que resultam, na linguagem de Paula Baptista, das infracções das leis

concernentes ao regimen indiciario, ellas devem ser, "de logo", objecto das cogitações do julgador, antes de apreciar o merito da causa, prudente de sua decisão: Assim,

Considerando que para ser advogado perante a justiça do Estado é preciso ser formado em direito, ou provisionado pelo Superior Tribunal de Justiça, ou licenciado pelos juizes em cada causa (Regimento [interior] do Tribunal, art. 313; Dec. n. 5.618, de 2 de maio de 1874, art. 14 § 10) e outra não tem sido a praxe adoptada no fóro do Estado;

Considerando que as "petições iniciais" das causas, todos os articulados e allegações que se fizerem nos autos deverão ser assignado por advogado, salvo não havendo no auditorio, ou não querendo prestar-se ao patrocinio da causa, nenhum dos que houver, ou não sendo elles da confiança da parte (Reg. n. 737, de 25 de novembro de 1850, art. 703), adiantando S. Orlando (Cod. Commercial, vol. 2, pag. 347) que o facto de não ter sido a petição inicial assignada por advogado, acarreta a nullidade do processado. Em accordam de 20 de dezembro de 1917 (Rev. de Direito, vol. 48, pag. 560) decidiu a Primeira Camara da Corte de Appellação que a petição inicial que não for assignada por advogado, legalmente habilitado, constitue uma irregularidade, que, por sua natureza substancial, acarreta a nullidade do acto;

Considerando que quem assignou a petição inicial de fls. 2, como advogado dos exequentes — o cidadão Francisco Pereira da Costa Queiroz — não é formado em direito, não é provisionado pelo Superior Tribunal de Justiça do Estado e nem tão pouco habilitou-se legalmente, requerendo a devi-

EDITAIS

ALFANDEGA DA PARAHYBA — EDITAL DE PREVIO AVISO E DE PRAÇA, SOB O N.º 13 — De ordem do sr. Inspector se faz publico, que se acham comprehendidas no artigo 254 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, as mercadorias abaixo discriminadas, pelo que, convidam-se os seus donos ou consignatarios a retirar-as do armazem onde se encontram, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem as mesmas vendidas em leilão, sem direito algum de reclamação, dos interessados.

1 caixa, marca J. U. I., n.º 25, vinda pelo vapor "Discoverer", de 3/2/1930. 3 ditas, marca A. F., dentro de um triangulo, ns. 467/69, vindas pelo vapor "Electrician", entrado em Cabello no dia 27 de março de 1930.

Ainda de ordem da mesma autoridade, serão vendidas em hasta publica em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, respectivamente, nos dias 17, 20 e 23 do corrente, nas portas do armazem n.º 2, desta repartição, as mercadorias que se seguem:

11 caixas, marca J. E. W. ns. 1583 a 1593, contendo um grande relógio não especificado, para torre, inclusive pertencentes, como sejam sinos, etc.

1 dita, marca W. P. n.º I, contendo 31 kilos de couros hydraulicos, vindas, respectivamente, pelos vapores "Wayfarer" e "Aegina", de 2 e 1.ª de janeiro do anno corrente constituindo um só lote.

Alfandega—João Pessoa, 13 de setembro de 1930. — O escrivão dos leilões, Alfredo Gomes.

INSPECTORIA AGRICOLA DO 7.º DISTRICTO — Edital de concorrência n.º 2 — A Inspectoria Federal do 7.º Districto chama a atenção dos srs. commerciantes que desejarem se inscrever para fornecimento desta Repartição no corrente anno para o edital n.º 1, publicado na "A União", de 19 de agosto de 1930.

Parahyba, 20 de agosto de 1930. — Diogenes Caldas, inspector agricola.

EDITAL N.º 31 — INSTRUÇÃO PUBLICA PRIMARIA — De ordem do sr. dr. secretario do Interior, Justiça e Instrução Publica, faço sciencia aos interessados que, se achando vagas as cadeiras elementares diurnas, abaixo discriminadas, e de accordo com o art. 53 do vigente regulamento da mesma Instrução, são submettidas a concurso de provimento e remoção, pelo prazo de quarenta dias, a contar desta data, devendo os candidatos apresentar nesta Secretaria os seus requerimentos devidamente legalizados, nos termos do art. 57 do mesmo regulamento.

As cadeiras são as seguintes:
PROVIMENTO — 3.ª categoria — Sexo feminino da villa de Catolé do Rocha.

REMOÇÃO — 2.ª categoria — Duas cadeiras no grupo escolar "Gama e Mello", da cidade de Princeza. Uma do sexo feminino da cidade de Pomboal.

3.ª categoria — Sexo masculino e feminino da villa de Teixeira. Sexo masculino da villa de Pedras de Fogo. (Para as do sexo masculino, neste concurso, e de accordo com o § unico do art. 54 do regulamento citado, somente os professores poderão inscrever-se).

4.ª categoria — Cadeira mista da povoação de Natuba, do municipio de Umbuzeiro.

Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica, em 16 de setembro de 1930 — Gutenberg Barrêto, chefe de secção, interino.

EDITAL DE PRAÇA — O dr. Mauricio de Medeiros Furtado, 1.º juiz substituto da comarca desta capital, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de praça, com o prazo de vinte dias virem, ou delle noticias tiverem, e a quem interessar possa, que o porteiro dos auditorios deste Juizo ha de trazer publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, no dia vinte e nove (29) deste mez de setembro, ás 13 horas, no edificio do antigo convento de S. Bento, á avenida General Osorio, nesta cidade, onde actualmente está sendo o forum, desta comarca, no pavimento terreo, e sala das audiencias deste Juizo, todos os bens componentes do estabelecimento industrial, denominado "Fabrica de Cortumes S. Francisco", situado nesta cidade, á rua do mesmo nome, S.

Francisco, penhorados a Manuel Caldas, do Governo e sua mulher, bem como a firma industrial M. C. Guimarães, na execução hypothecaria, que perante este Juizo lhes move, o Banco do Brasil, os quaes bens são os seguintes: O dominio util do terreno da "Fabrica de Cortumes S. Francisco", terreno este que parte por um lado com a casa e terrenos pertencentes aos herdeiros do Barão de Mamanguape, por outro com o predio dos herdeiros de Trajano Pessoa; dá a frente para a ladeira de S. Francisco, que o limita po este lado, e fundos para o lado da "Great Western", estendendo-se até encontrar a faixa de terrenos da linha ferrea, dessa Empresa e mais os predios e estabelecimentos industriais da dita Fabrica e todas as suas dependencias e machinismos, accessorios e utencillos, como sejam: uma machina de medir couros "The Turner Tanning Co. Inch. J. C. Peabody" Mass U. S. A.; duas machinas de lustrar couros; uma machina de polir; um motor a gasolina de (18) dezoito cavallos "Gardner" n.º 7; dois tanques de ferro para deposito de agua do motor; um motor electrico "Siemens" n.º 10, 16, 339, de (40) quarenta cavallos, triphasico, três (3) machinas de palcionar couros F. F. Sta-comb C.º n.º 3613, Buillders-Wilmington Del M. S. A.; três (3) machinas de rebaixar "The" Turner Tanning P. Mass U. S. A.; dois (2) motores electricos "Siemens", de vinte (20) cavallos cada um; uma (1) balança centesimal "Owerland"; quatro machinas de fixar "The Turner Tanning"; uma machina de laminar "Maschinen fabrich Moenus, A. C. F. Frankfurt, com pressão de trinta toneladas; duas lixadeiras para verniz; dez fuloens para curtir, engraxar e tingir couros, cada um com capacidade de 1.600 kilos de peso; uma bomba centrifuga com capacidade para sugar de 800 a 1000 metros por minuto; uma balança centesimal "Avery" com capacidade para 450 kilos; vinte e quatro (24) tanques para curtir a tanino com capacidade para 60 raspas cada um, construidos em cimento e em tijollo; quarenta tanques para curtir a Tanino, com capacidade para 80 raspas, cada um; uma tacha de ferro com capacidade para 1500 litros, servindo a deposito de agua; um poço tubular com 21 metros de profundidade; um torno mecanico de 1, 50 metro, "Whitworth Standar Threads-Metric Threads"; uma plaina mecanica para ferro de 40 centimetros; uma machina de perfurar; um motor de 70 cavallos "A Pamsonn & C.º London; uma caldeira de força de 100 cavallos de 6,50x1,65; uma forja; um torno de bancada; uma bigorna; uma serra circular; um quebrador de cascas; um moinho; um locomovel á vapor "Brown & Way Ltda, England, 3883, de 16 cavallos; uma machina de abrir couros "Staberhosen" de 3 metros de comprimento "Moennes"; um poço tubular com 18 metros de profundidade; vinte e sete (27) poços para cal, com capacidade para 50 bandas; dois tanques para agua 1x2; um tanque de ferro 1x2; dez (10) tapis para polimento; quatro estufas; quatro depositos de ferro para oleo lubrificante e seiscentos quadros para distender couros; uma balança de balcão com os respectivos pesos; uma bomba pequena marca Tandy; uma mesa de escriptorio; um relógio de parede; 850 quadros para estender couros; quatro toneis de ferro; (900) novecentos kilos de pedra-hume; uma machina de abrir couros; dois tapis de cosinhar verniz; cinco pedras marmore; duas ditas de cimento; um armario com muitos ferros uteis á Fabrica; um compressor; um motor electrico H. T.; um relógio de vigia; um facão pequeno seis mesas de madeira com cavalletes para acabamento de pelles; os quaes bens penhorados, se acham avaliados pelas partes no contracto de hypotheca e para os efeitos da presente execução, no total de rs. (980:000\$000) novecentos e oitenta contos de réis. E quem no referido estabelecimento industrial e bens que o compõem, cuja venda será feita englobadamente, quizer lançar, compareça no dia, hora e lugar acima designados" E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar do estylo e publicado pela imprensa local. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, (antiga Parahyba do Norte) aos oito (8) do mez de setembro de 1930. (a) Mauricio de Medeiros Furtado. E eu, Frederico Carvalho Costa, escrevente compromissado o escrevi, Frederico Carvalho Costa. Conforme ao original; dou fé. Eu, João Cancio Brayner, escrivão, escrevi.

UMA ALIMENTAÇÃO BEM EQUILIBRADA

Um alimento natural, essencial á saúde

Os medicos e os peritos dieteticos, que tem estudado o effeito dos alimentos no organismo humano, concordam todos nas sete razoes pelas quaes Quaker Oats deve fazer parte da dieta diaria de todas as pessoas:

Primeira, contem 65% de carbohydrates, que produzem energia.

Segunda, contem 16% de proteina, que forma musculo.

Terceira, os seus 7% de gorduras dão força e vigor.

Quarta, os seus 8 minerais—calcio, phosphoro, magnesio, potassio, sodio, chloro, ferro e enxofre—ajudam o sangue, os ossos, os dentes, o cabelo, a pelle e os nervos e auxiliam a regulção de todo o organismo humano.

Quinta, possui a vitamina B, que é essencial para a saúde e para o crescimento.

Sexta, o seu volume de substancias fibrosas, que não são digeridas, melhora a digestão e é naturalmente laxativo.

Setima, Quaker Oats é delicioso, conservando toda a doçura e succulencia inherentes á aveia branca mais fina, escolhida e madura.

Não ha nada de artificial em Quaker Oats. Só a natureza lhe dá as suas propriedades salutíferas—o seu gosto tentador.



Para o bebé

O MINCAU de Quaker Oats, inexcédível na sua pureza, qualidade e propriedades alimenticias saudáveis, põe milhões de bebés no caminho de uma vida de robustez.

Tem quasi todos os elementos nutritivos necessarios. É rico em energia, promove a formação de ossos e musculos, auxilia o desenvolvimento dos dentes, cabellos, sangue e nervos. As suas vitaminas são essenciaes á saúde, o seu volume de substancias fibrosas auxilia a digestão.

Quaker Oats tem um delicioso sabor de nozes. Os medicos em toda a parte aconselham-n'o para os bebés—para toda a familia. Tome-se todos os dias.

Quaker Oats

2662-C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUHY — EDITAL de concorrência para o contracto do serviço de iluminação a electricidade da povoação de Cuité, do municipio de Picuhy — Pelo presente, de ordem do cidadão prefeito municipal, faço publico para conhecimento dos interessados, que de accordo com a autorisação da lei n.º 61, de 11 de julho de 1929, esta Prefeitura Municipal receberá propostas para o contracto de exploração dos serviços de iluminação publica e particular, a electricidade, da povoação de Cuité, mediante as clausulas a disposição dos interessados nesta secretaria, todos os dias uteis, até o dia 1.º de outubro, deste anno.

Secretaria da Prefeitura de Picuhy, 1.º de setembro de 1930. — O secretario, Francisco Eduardo de Macêdo.

COMARCA DE ALAGOA GRANDE — EDITAL — Fallencia do commerciante João Luiz da Silva.

O doutor Francisco Peregrino de Albuquerque Montenegro, Juiz de Direito da Comarca de Alagoa Grande, em virtude de Lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que, a requerimento dos commerciantes F. H. Vergara & Companhia, residentes na Cidade João Pessoa, Capital deste Estado, e após as formalidades legais, foi em data de 10 do corrente, em virtude de sentença deste Juizo, decretada a fallencia do commerciante João Luiz da Silva, residente nesta cidade, tendo sido fixado o dia 28 de Julho deste anno como termo legal da fallencia. Em attenção á pequena importancia da massa fallida o processo da referida fallencia obdecera ao rito estabelecido no artigo 178, letra A, do Decreto numero 5.746, de 9 de Dezembro de 1929, tendo sido marcado o prazo de dez dias para habilitação dos credores e verificação de creditos e designado o dia 7 de Outubro, proximo vindouro, para a reunião da primeira assembléa de credores, na sala das audiencias deste Juizo, ás 12 horas. Em consequencia de escusas allegadas por diversos credores foi nomeado syndico da fallencia, o senhor José Avellar, commerciante estrangeiro a fallencia, residente nesta cidade e que para exercer dito cargo reúne os predicaos exigidos pela Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela Imprensa. Dado e passado nesta Cidade de Ala-

goa Grande, em 15 de setembro de 1930. Eu Ameno Lopes Ramalho, Escrivão da fallencia, escrivão (a) Francisco Peregrino de A. Montenegro, Escripto em uma folha de papel colado. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé.

Alagoa Grande, 15 de setembro de 1930 — O Escrivão da fallencia, Ameno Lopes Ramalho.

EDITAL N.º 5 — ALMOXARIFADO GERAL DO ESTADO — Devidamente autorizado pelo exmo. sr. dr. secretario da Fazenda, este Almozarifado avisa a quem interessar possa que se acham á venda diversos tubos de aço de 3, 4, 6 e 8", retirados da "de do Abastecimento d'Agua desta capital, em boas condições e na base de um mil réis (1\$000), por metro de comprimento e pollegada de diametro, de accordo com as instruções da Repartição de Aguas e Esgotos do Estado, devendo os pretendentes á aquisição desse material dirigir-se a este Almozarifado.

João Pessoa, 19 de setembro de 1930. — Antonio C. Ramos, almoxarife.

ANNUNCIOS

CASA DE ALUGUEL — Rua Curitê, n.º 175 — 200\$000 por mez.

Saneada, luz directa em todos os compartimentos, com 2 salas, 4 quartos, copa e cosinha.

PARA VENDER-SE — Um magnifico ponto, com negocio de pouco capital, á rua Vidal de Negreiros n.º 111, tendo commodos para pequena familia.

ALUGAM-SE casas em Ponta de Matto e Praia Formosa. A trata com Solon Sá, rua Maciel Pinheiro.

VENDE-SE EM PILAR — Uma boa casa para familia e negocio, na principal rua, contendo um bom sitio com grande extensão de terreno. Negocio de occasião. A tratar na mesma villa com Antonio Pereira.

OPTIMA CASA A VENDA — Vende-se uma casa moderna á rua do Tambiá, n.º 519, junto do "Parque Arruda Camara", defronte da linha do bonde, com cinco quartos, sala de visita, refectorio, gabinete, toilette, cosinha, banheiro e outras dependencias; agua encanada, luz electrica, terrenos proprios com diversas fructeiras.

A tratar na estrada do "Parque Arruda Camara", perto perto da mesma, onde se encontra a respectiva chave.

Boa Occasião

A Firma Vicente Ielpo & Cia.

Vendem por preços sem competencia, os seguintes artigos.

Camas em ferro com lastro de arame, em todos os tamanhos, colchões e almofadões, fogões em ferro para carvão.

Um alambique em cobre completo da capacidade de 60 canadadas de aguardente, um dito para 25 canadadas, um para 15 canadadas.

Um motor com força de 12 H.P., do fabricante Crossley Brods, um dito de 3 1/2 H. P., uma plaina carpinteira, uma dita para desempenar, uma serra circular com armação em madeira, um fiteiro com vidraça, novo.

CURSO DE EXPLICAÇÕES — Porque não aprende linguas e contabilidade? — All, na pittoresca rua do Rogers, 119, ensinam-se portuguez, inglez, francez e arithmetica por 15\$000 com direito ás 4 materias e 5 aulas por semana explicações e synopse de pontos com applicações practicas para exames de concursos e admissões.

A QUEM INTERESSAR — Vende-se a casa n.º 800, á rua Silva Jardim. A tratar na Sapataria Maranhão, á rua Barão do Triumpho, 485.

Cia. Commercio e Industria Kröncke

PARAHYBA DO NORTE

Compradora de algodão e caroço de algodão — Prensa hydraulica para enfardar algodão — Fabrica de oleo de caroço de algodão.

Agente das companhias de vapores: — Norddeutscher Lloyd Bremen — Pereira Carneiro & C.º Limitada (Companhia, Commercio e Navegação)

Agente da companhia de seguros: — North British & Mercantile Insurance Company Limited. Londres.

Escriptorio — RUA 5 DE AGOSTO N.º 50

CAIXA DO CORREIO N.º 9

End. telegraphico — KRONCKE

TELEGRAMMA URGENTE

Artigos finos em calçados e chapéus, perfumes, gravatas, boinas, meias, musseline e os afamados chapéus "CURY", tudo dos melhores fabricantes, recebeu a

CASA FERREIRA

Queira a distincta freguesia fazer uma visita.

RUA MACIEL PINHEIRO, 154.

Secção Livre

DIRECTORIA DE SAUDE PUBLICA E SANEAMENTO RURAL DO ESTADO DA PARAHYBA — A directoria de Saude Publica pede aos proprietarios ou responsaveis pelos predios ns. 629, 633, 519, 77, 531, 109, 187, 169, 422, 346 e 159, respectivamente, ás ruas Monsenhor, Walfredo, Duque de Caxias, Amaro Coutinho, Duque de Caxias, Cardoso Vieira, Amaro Coutinho, General Osorio, Epitacio Pessôa e Cardoso Vieira, que se encontram presentemente fechados o obsequio de mandarem deixar as respectivas chaves no escriptorio da Commissão de Febre Amarella, em uma das dependencias desta Repartição, a fim de não haver soluçao de continuidade no serviço de policia de fôcos.

AO COMMERCIO — Declaro ao commercio em geral que desde o dia 12 do corrente mez adqueri por compra, livre e desembaraçado de qualquer onus, o estabelecimento de estivas, em grosso pertencente á firma J. I. de Lima e Moura desta praça. João Pessôa, 13 de setembro de 1930. — S. da Costa Ribeiro.

João Campêllo

CHAUFFEUR — CARRO 457

Telephone 169 — Praça Vidal de Negreiros

João Pessôa Estação da Parahyba

AOS NOSSOS DEVEDORES — A Alfaiataria Au Bon Marché convida todos os seus devedores, em atrazo, a virem saldar os seus debitos até o dia 30 do corrente mez, sob pena de suas contas serem entregues ao Departamento de Cobrança de Leite & Salles Ltd. para cobrança amigavel ou judicial. João Pessôa, 18/9/30 — Viúva Costentino.

A Casa Paulista

Plano "S. Theresinha", communica mui prazerosamente aos seus distinctos associados que, de conformidade com o resultado da Loteria Federal de hontem, 18 do corrente, o premio maior de **DEZ CONTOS DE REIS**, coube a caderneta 8.387 e, os demais, 1.110 premios ás cadernetas cujos **MILHARES, CENTENAS, DEZENAS e INVERSOES** coincidem com os algarismos do acima referido numero.

Ficam, pois, os dignos possuidores de cadernetas premiadas cordialmente convidados a virem receber os respectivos premios, não esquecendo tambem a feliz circunstancia de que, além deste Club distribuir mensalmente 1.111 premios, promove beneficios genuinamente humanitarios.

Examinem, por gentileza, o regulamento do alludido Club. João Pessôa, 19 de setembro de 1930 — Prop. de Themotheo & Cia. J. Lins Caldas, representante.

Bom negocio

O proprietario do "Hotel Central", de Guarabira, querendo mudar o seu ramo de negocio, propõe vender seu estabelecimento a quem interessar possa, por pequena quantia, dependendo apenas de occasião.

Sendo seu hotel em predio proprio, scientifica a quem interessar, que o seu proprietario vende-o com ou sem o predio.

Guarabira, 18 de setembro de 1930. — João Bandeira de Mello.

Estado do Rio Grande do Norte

Padre Brillhante

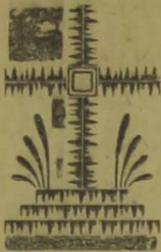
Vende suas propriedades: Cajueiro, Brejinho, Cuvico, Tuynyú, Sacco da Luciana, Laurentino, Pelego, e outras denominações no municipio de Patú—Estado do Rio Grande do Norte—subdivididas em diversos repartimentos cercados, com matas e muita madeira de construcção, e pedras para cercas, algodão enraizado, fructeiras e canna, 16 casas de tijollo e taipa, engenho de ferro e açudes, agua minissima, diversos olhos d'agua nas serras e olheiros nos sitios, terrenos para arros, mandioca e cereaes, muita rama de mororó, coqueiro catolé,

bugio e outras, capim mimoso e panasco—optimo para a pecaria—e terrenos para produzir 20 mil arrobas de algodão—a começar os terrenos na distancia de meia legua da villa de Patú, lado sul, formando ao todo mais de uma legua de terra cercada, e pe-

quena parte fóra do cerco, constituindo um só bloco, na distancia de uma legua para entrar nos terrenos fronteiros da Parahyba. A tratar na cidade de Lages pessoalmente ou por cartas com o Padre Antonio Brillhante d'Alencar.

Presidente João Pessôa

Missas de 60.º dia, em S. Miguel do Taipú



Os habitantes de S. Miguel do Taipú, ainda bastante desolados pelo tragico trespasse do inesquecivel presidente Dr. João Pessôa Cavalcanti de Albuquerque, convidam aos seus amigos e admiradores para no dia 26 do corrente, assistirem ás missas que mandam celebrar na matriz dessa povoação, ás 7 horas da manhã, em suffragio da sua alma.

João Espinola Navarro



José Arsenio Serrano Navarro e toda familia, penhorados agradecem a todos que testemunharam sua dôr e que acompanharam á ultima morada o seu inesquecivel João, com particular atenção ao mênseñor Odilon Coutinho, director do Lyceu Parahybano e todos os alumnos daquelle estabelecimento, convidando-os ao mesmo tempo, para assistirem á missa de 7.º dia, que por alma do mesmo, mandam celebrar na igreja das Mercês, ás 6 1/2 horas do proximo sabbado.

D. Francelina Lopes da Costa

Agradecimento e convite



Euripedes Tavares da Costa, Graciliano Tavares da Costa, Francisco Tavares da Costa, suas mulheres e filhos, Estephania e Amelia Lopes da Costa, Cora Lopes da Costa Gama, Manuel da Gama Cabral e filhos e Antonio Lopes de Albuquerque, agradecem profundamente sensibilizados a quantos se associaram á sua grande dôr, com o fallecimento de sua extremecida mãe, avó, sogra e irmã, d. Francelina Lopes da Costa, e convidam aos parentes e amigos para assistirem ás missas que farão celebrar, em suffragio da alma da querida extincta, na proxima terça-feira, 23 do corrente, ás 7 horas, na Cathedral, setimo dia do seu passamento.

Gratos, desde já, a todos que comparecerem a esse acto de caridade christã.



A VENDA NAS PHARMACIAS E DROGARIA,

PREFIRAM OS VINHOS

de **TITO SILVA & CIA**

São os melhores!

A VENDA EM TODA PARTE

Verdadeira SÔPA!

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ENTRE JOÃO PESSÔA E RECIFE

FRANCISCO CASELLI

Confortavel omnibus, partindo desta capital, diariamente, ás 14 horas, da praça Alvaro Machado e, em Recife, do pateo do Paraiso.

IDA 12\$000 — — IDA e VOLTA 22\$000 (com direito a 8 dias de demora).

Companhia Nacional de Navegação Costeira

End. Telog. — COSTEIRA Telephone n. 234

SERVIÇO DE PASSAGEIROS E CARGAS
A companhia não se responsabiliza pelos recibos em protocollo que não apresentem a assignatura de um seu funcionario.

VAPORES ESPERADOS

Navio mixto **ITAPECURU'**

Sahirá no dia 29 do corrente, para Natal, Macau, Areia Branca, Aracaty, Fortaleza, Acarahú, Camocim, Amarracão, Tutoya, Barreirinhas, São Luiz, Alcantara, São Bento, Guimarães, Pinheiros, Cururupú, Turyassú, Caratapera, Vizeu, Bragança e Belém.

Paquete **ITAU'BA**

Sahirá no dia 25 do corrente, ás 17 horas para Recife, Macció, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Paquete **ITAPUCA**

Sahirá no dia 2 de outubro, ás 17 horas para, Recife, Macció, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

AVIO — A fim de evitar mallogros a embarques pelos guses a Companhia não se responsabiliza, seja qual fór a sua causa, pedese aos carregadores que providenciem para que suas cargas estejam no costado dos vapores no dia da chegada.

Passagens, encomendas e valores, pelo escriptorio, até 8 horas ás vespera das saídas.

Os ars. consignatarios devem retirar as suas mercadorias dos Armazens da Companhia dentro do prazo de 3 dias após a descarga, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avaria, estravio ou falta, devem ser apresentadas por escripto, no escriptorio da Agencia, dentro de 2 dias depois de terminada a descarga. Esta disposição não sendo respeitada fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Para mais informações, com o AGENTE

Balthazar Moura

Palacete da Associação Commercial

Usa V. Excia. algum pó de arroz? — Sim, **EZJR**, porque não estraga

□ **serva a belleza da cutis** □

A venda no armazem de

Carvalho Basto & Cia

João Pessôa

D. Adauto nomeado assistente do sô-
he pontífice

RIO, 18 — O Papa Pio XI nomeou em data de hoje, o arcebispo da Parahyba, D. Adauto Aurelio de Miranda Henriques, assistente do sôhe pontífice. (A União).

O caso dos jornalistas caribicos, sequestrados pela policia de S. Paulo

RIO, 18 — Nos corredores da Camara, hoje, varios jornalistas ouviram os deputados paulistas Sylvio Campos e Rodrigues Alves dizerem que o jornalista Antunes Almeida está vivo e possivelmente dentro de 48 horas haverá noticias positivas a respeito, noticia que espalhada nesta capital contentou bastante, pois o caso tomava já o caracter de clamor publico.

Na Camara o sr. Mauricio de Lacerda continuou a tratar do caso dos jornalistas desaparecidos, apresentando varios requerimentos. (A

O deputado Mauricio de Lacerda faz declaração em torno do caso dos jornalistas desaparecidos

RIO, 18 — O sr. Mauricio de Lacerda declarou hoje na Camara a um jornalista que recebeu uma carta de um official da policia militar de São Paulo, pertencente ao destacamento,

capitão Rodolpho Silva, na qual lhe comunica que o commando desse destacamento mandou alguns presos vindos de São Paulo, entre elles dois jornalistas, fazer faxina numa colonia perto de "Presidente Wenceslau", um delles com bella calligraphia e excelente cultura, residente no Rio de Janeiro, soffreu barbaros espancamentos a chicote com arame, vindo a fallecer. (A União).

Prisões de communistas

S. SALVADOR, 18 — A policia effectuou a prisão de varios individuos que se entregavam á propaganda do communismo, espalhando boletins.

Os citados individuos reuniram-se no arribalde Massaranduba.

Em poder dos mesmos foi encontrada uma correspondencia do general Carlos Prestes.

A policia está agindo com muita actividade. (A União).

Assassinato de um marinheiro nacional

RIO, 17 — A bordo do cruzador "Bahia", o marinheiro paraense Natalicio Rabello da Silva teve violenta troca de palavras com o seu collega gaúcho Malaquias Henrique, seguindo-se uma luta entre ambos.

O marinheiro Rabello matou Malaquias a punhaladas, sendo preso em flagrante. (A União).

Caixa Rural de Espirito Santo, Caixa Rural de Serraria, Caixa Rural de Bananeiras, Caixa Rural e Operaria de Alagôa Grande, Caixa Rural de Areia, Caixa Rural de Umbuzeiro, Caixa Rural de Cajazeiras e outras em formação.

Esses institutos de credito desseminalados pelos municipios, embora não dispoem de largos recursos, vão todavia, prestando auxilio aos pequenos agricultores que benedizem da sua eficiente collaboraçao.

E' uma iniciativa que merece todo o carinho dos governos, maxime do actual governo parahybano, cujo detentor já de há muito nos falava com radicada sympathia sobre esse salutar movimento cooperativista.

Confiamos que o sr. dr. Alvaro de Carvalho prestigiará a ida dum emissario ao Rio, representando as Cooperativas, junto ao VIII Congresso, o qual levará também as nossas credenciaes.

João Pessoa, 19/9/1930 — JOAQUIM CAVALCANTI.

Organização do serviço domestico

A perfeita organização do serviço domestico constitue o ponto de partida do bem estar de todos os que habitam o lar; portanto, deve merecer especial cuidado todo assumpto que se prenda ao aperfeicoamento das condições do trabalho caseiro.

Em regra, dispensa-se pouca attenção á cozinha, e quasi todos os cuidados convergem para as outras dependencias da casa, quando devia acontecer o contrario, pois a cozinha é o laboratorio do lar, onde se preparam os alimentos indispensaveis á nossa existencia.

Consequentemente, tudo que se fizer para melhorar o serviço culinario redundará em beneficio da dona de casa e de quem ahi reside. A empreitada é da alçada de todos aquelles que desejam bem estar ao grupo com quem convivem.

O antiquado fogão a lenha constitue a causa de muitos inconvenientes, maxime no tocante á hygiene da casa, que é perturbada pela fumaça, fuligem, cinzas, etc. E', pois, de se extranhar que em pleno seculo XX ainda haja quem use o fogão dos tempos primitivos, quando se pôde muito bem "civilizar" a cozinha, mediante a installação de um fogão electrico.

Nos logares em que não ha electricidade, ainda se admite a velharia mencionada, mas nos centros em que o progresso deu ensejo á industria da electricidade, só se attribue a continuacão do systema antigo á falta de conhecimento, por parte dos consu-

midores, das innumeradas vantagens que o fogão electrico offerece.

A dona de casa deve se orgulhar de possuir uma cozinha limpa e bem arranjada em todos os pontos de vista. Para tal myster, é necessario que se elimine a fumaça, que escurece as paredes e estraga os moveis da casa. A fumaça não é ainda o inconveniente principal, pois o calor excessivo, que o fogão a lenha produz, affecta o organismo de quem se vê a braços com o serviço culinario, donde se conclue que a saúde e a hygiene também perdem terreno em tal caso.

Urge, pois, a adopção dos methodos modernos, cuidando-se, com isso, de fazer desaparecer dos lares o fogão dos tempos primitivos.

NOTAS E NOTICIAS

O sr. Manuel Zeferino de Souza achou numa rua desta capital e entregou nessa redacção, uma chave de porta.

O jogo do "bicho", que se vinha aos poucos activando nesta capital, e infrigindo, assim, ás reiteradas recommendações da policia, está, felizmente, quasi de todo desaparecido dentre nós, graças á efficaz acção repressora das nossas autoridades.

A policia da capital tem feito, e continuará a fazer, rigorosas buscas nas casas suspeitas, punindo severamente os contraventores.

Como uma louvavel medida de previdencia, a policia desta capital resolveu que de hoje em diante todos os cafés, indistinctamente, fechem as suas portas, ás 23 horas em ponto.

A policia punirá todo aquelle que tentar desobedecer essa sua determinação.

O sr. dr. secretario da Segurança Publica assignou os seguintes actos: nomeando Raul Feitosa Ramos para o cargo de 2.º supplente de subdelegado de Barra de Santa Rosa; nomeando José Menino Sobrinho para o cargo de 1.º supplente de subdelegado de Guarabira; nomeando Abdias dos Santos Andrade para o cargo de escrivão da subdelegacia de policia de Picuhy; exonerando Alipio Cavalcanti de Albuquerque do cargo de escrivão da subdelegacia de policia de Picuhy; exonerando, a pedido, Julio Romão dos Santos do cargo de 1.º supplente de subdelegado de Pedras de Fogo; nomeando Manuel Florentino Pereira para o cargo de 1.º supplente de subdelegado de Pedra de Fôgo.

O sr. dr. secretario da Segurança Publica recebeu da directoria geral do Serviço de Estatistica, no Rio de Janeiro, um officio de agradecimentos por informações prestadas áquelle departamento federal, pela Secretaria da Segurança e Assistencia Publica deste Estado.

O subdelegado de policia de Espirito Santo communicou á Secretaria da Segurança haver prendido naquella localidade, o individuo Felisberto Baptista, que de 13 para 14 do corrente raptou a menor Atherlia Lucinda da Conceição.

O sargento Lauro Ferreira da Silva, subdelegado do districto de Esperança, communicou, por officio, á Secretaria da Segurança, haver prendido, na mencionada localidade, por crime de furto, o individuo Manuel Queiroz Filho, residente na fazenda "Socego", do municipio de Picuhy, abrindo a respeito o competente inquerito.

O Telegrapho Nacional enviou-nos o seguinte boletim de trafego, ás 7 horas, do dia 19: Recife trafegou até ás 21.15. Serviço para sul, norte e o interior do Estado em hora. Linhas boas.

A renda do Telegrapho Nacional, do dia 18, foi de 1:429\$760, que será recolhida á Delegacia Fiscal.

Aguardem o apparecimento do
"A PARAHYBA NA VOZ DA HISTORIA"
A margem dos successos da campanha civica em que foi immolado o Presidente
João esôa
SIMÃO PATRÍCIO

D. Francisca Leopoldina de Carvalho

Ainda pelo fallecimento de sua genitora, recentemente occorrido, recebeu o sr. presidente Alvaro de Carvalho condolencias,

por cartas e cartões, dos srs. Francisco Bilú Tavares de Oliveira, Edwaldo Pinto e dr. João Avelino da Trindade.

VIII Congresso de Credito Popular e Agricola do Brasil

O sr. Regis Silva, gerente do Banco Central de Minas Geraes, communicou o seu empenho em trazer uma delegação numerosa e variada ao Congresso. O sr. dr. P. Chagas Pinto, presidente do Banco Rural de Ypú, nomeando um delegado ao certame, envia a relação dos bancos populares ultimamente organizados na zona norte do Ceará, a saber: o Banco Agricola de Irapina, o Banco Mercantil Caixa Rural e o Banco Commercial de Massa.

De Passo Fundo, Rio Grande do Sul, escreve á Comissão Organizadora o sr. Gabriel Bastos, fundador e presidente do Banco Popular local, enviando uma serie de numeros do "O Nacional", com artigos de propaganda e suggestões ao 8.º Congresso. O plano de organização da Federação Nacional e das Federações Estaduaes coincide com o de um velho projecto já discutido e approvedo em congressos anteriores. O que ha de novo e realmente interessante na suggestão de Passo Fundo é a organização de uma "Cooperativa Graphica", para fornecer, a preço modico, os livros, papeis e mais objectos de escriptorio, aos institutos federados. Um por cento, ou menos talvez do capital de cada banco ou caixa bastará para formar o capital da empresa imaginada pelo sr. Gabriel Bastos o qual adherindo ao plano do capital da Federação, insiste na sua velha maxima: "O cooperativismo tem por ideal a unidade da Patria; elle é a "alma mater" de toda a felicidade colectiva".

Depois de examinada a correspondencia e antes de passar-se á segunda parte da reunião, foi lida pelo secretario, dr. J. Bartholo da Silva, a copia de uma officio dirigido ao presidente da Parahyba, exprimindo-lhe a sua grande magua e revolta pelo assassinato do sr. João Pessoa, presidente de honra do 7.º Congresso. E falaram os srs. drs. Tavares Cavalcanti, agradecendo aquella homenagem, em nome do seu Estado; e José Ferreira de Souza, propondo se tornasse extensiva essa mesma homenagem ao Banco Central da Parahyba, federação cujo desenvolvimento o extinto prestigiara, depositando nelle os saudos do Thesouro parahybano.

Falaram mais os srs. Albano Volkmer, gerente da Central das Caixas Rurales do Rio Grande do Sul, referindo os progressos incessantes desses institutos, que serão representados no 8.º Congresso pelos srs. Gastão Englert, dr. Adroaldo Mesquita da Costa, João Werlang e outros; dr. Alfredo Balhazar da Silveira, affirmando o pleno apoio de toda a Comissão de Imprensa á propaganda do certame; e dr. Adino Xavier, propondo, entre applausos, um telegramma festivo ao dr. Carlos Castrioti de Figueiredo e Mello, presidente do Banco Meridional do Brasil e membro de uma das Comissões do Congresso, pela sua eleição de deputado á Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Nada mais havendo a tratar, passou o sr. dr. Placido de Mello a expôr aos presentes, em linhas geraes, o programma das theses e a organização do 8.º Congresso. Damos, a seguir, um resumo desse discurso.

Depois de uma saudação carinhosa á imprensa a cujas sympathias deve a Obra dos Congressos as suas melhores victorias, passa o orador a historiar os trabalhos do quadriennio, lamentando que uma desintelligencia, mais de aspecto que de substancia, tivesse separado a Federação do Ministerio da Agricultura.

A propaganda e organização dos bancos populares e caixas rurales corram auspiciosamente ao tempo da administração Miguel Calmon. A obra das assembleas annuaes iniciara-se por uma sessão plenaria, em 1923, no Congresso de Inspectores Agricolas. Mais de 250 cooperativas de credito foram criadas em todo o paiz, interessando-se o Ministro para que se revogassem as multas que a Inspectoria de Bancos communicara ás caixas rurales do Rio Grande do Sul e para que se creasse, no serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, uma fiscalizacão gratuita, de todas as cooperativas, livres assim da tributação da Inspectoria, que, adstricta ao criterio do capital, exigia quotas aos bancos populares e deixava sem fiscalizacão as caixas rurales, muito mais precisadas da medida, em razão da responsabilidade solidaria e illimitada dos socios e do privilegio da isenção do sello para todas as operações de taes cooperativas.

Os quatro congressos, sempre presididos a pedido das caixas e dos bancos pelo director do Fomento Agricola, tinham do governo federal apenas um subsidio, a saber: a publicacão dos seus annaes pelo Ministerio da Agricultura, constando os primeiros de uma "separata", em que o Ministerio officialmente recommendava os modelos de "estatutos de bancos Luzatti e caixas Raiffelson".
A emenda Pedro Lago (art. 40 da

Lei da Receita para 1926), apresentada a pedido dos Congressos e patrocinada pelo Ministerio, foi regulamentada pelo decreto n. 17.339, de 2 de junho do mesmo anno, só entrando em vigor o regulamento em fins de outubro, depois que as Cooperativas, reunidas em 4.º Congresso, escolheram os seus representantes ao Conselho Consultivo do Regulamento.

Esses representantes nomeados pelo Ministro, funcionaram com os outros dois delegados do governo, sob a presidencia do sr. dr. Arthur Torres Filho, em 5 de novembro, em sessão inaugural e unica até hoje.

Sobrevindo nova administração na pasta, pensou esta, a principio, em regulamentar a lei n. 1.637, decidindo-se afinal por unas instruccões complementares ao Regulamento de Fiscalizacão, espalhadas p. r todo o Brasil, em 1923.

A ellas, entretanto, se oppuzeram respectivamente as Cooperativas de Credito, que celebraram dois congressos regionaes, um em Recife, sob a presidencia do sr. dr. Samuel Hardman, outro em Bello Horizonte, sob a presidencia do sr. dr. Gulesteu Pires, para a necessaria reclamação ao ministro.

Infermes Commercias

O movimento de exportação da Recebedoria de Rendas, dos dias 16 e 17, constou do seguinte:

A mesma — 2 fardos com artefactos, para Rio, pelo mesmo vapor.
A mesma — 154 fardos de tecidos e 1 caixa contendo amostras, para Santos, pelo mesmo vapor.

A mesma — 61 fardos de tecidos e 1 caixa com amostras, para Rio, pelo mesmo vapor.

A mesma — 32 saccos de fios de algodão, para Recife, pelo mesmo vapor.

A mesma — 9 fardos de tecidos e 1 caixa cm amostras, para Recife, pelo mesmo vapor.

Abilio Dantas & C.ª — 35 fardos de algodão em pluma, para Santos, pelo mesmo vapor.

Os mesmos — 67 fardos de algodão em pluma, para Santos, pelo mesmo vapor.

Os mesmos — 65 fardos de algodão em pluma, para Santos, pelo mesmo vapor.

J. Ferreira da Silva & C.ª — 1 caixa contendo chapéus, para Recife, em caminhão.

F. Galvão — 3 caixas contendo aguas medicinaes, para Manãos, pelo vapor "Pará".

Carvalho Basto & C.ª — 1 caixa com miudezas, para Nova Cruz, pela Great Western.

Almeida & C.ª — 160 saccos de assucar refinado, para Fortaleza, pelo vapor "Pará".

Rosbach Brasil Company — 16 fardos de couros de boi, seccos salgados, para o estrangeiro, em transito pelo Recife, pelo vapor "Manãos".

Flaviano Ribeiro Coutinho — 200 saccos de assucar triturado, para Pará, pelo vapor "Victoria".

Abilio Dantas & C.ª — 86 fardos de algodão em pluma, para Santos, pelo vapor "Itapema".

Lisbôa & C.ª — 21 toneis de ferro, vasicos, para Recife, em caminhão.

Os mesmos — 14 toneis de ferro, vasicos, para Recife, em caminhão.

Olegario Jussellino — 30 rolos de fumo em corda, para Pará, pelo vapor "Pará".

Sec. Anonyma Wharton Pedroza — 13 fardos de algodão em pluma, para Rio, pelo vapor "Manãos".

Severino Ramalho — 21 saccos com cascas de jucá, para Rio, pelo vapor "Itapema".

J. Clemente Lévy & C.ª — 40 atados com couros de boi, para Havre, com opção, no vapor "Manãos", com transbordo em Recife, para o "Cuyabá".

Durvaldo R. Varandas — 150 rolos de fumo em corda, para Maranhão, pelo vapor "Pará".

Seixas Irmãos & C.ª — 10 caixas contendo sabonetes, para Recife, em caminhão.

Felix Guerra & C.ª — 1 fardo contendo raspa bruta, para Bahia, pelo vapor "Itapema".

Os mesmos — 1 caixa com vaquetas, para Porto Alegre, pelo mesmo vapor.

Os mesmos — 1 caixa com vaquetas, para Ceará, pelo vapor "Pará".

Os mesmos — 4 caixas com vaquetas, para Rio, pelo vapor "Itapema".

J. Ursulo & Irmão — 1.800 saccos de assucar crystal, para Belem, pelo vapor "Pará".

Os mesmos — 40 saccos de assucar triturado, para Obidos, pelo mesmo vapor.

Nicolau da Costa — 474 saccos de assucar crystal, para Rio Grande, pelo vapor "Itapema".

J. Ursulo & Irmão — 556 saccos de assucar crystal, para Rio Grande, pelo mesmo vapor.

O comicio de hontem á Praça Vidal de Negreiros

Promovido por um grupo de jornalistas conterraneos, realizou-se hontem, ás 20 horas, á praça Vidal de Negreiros, um comicio de protesto contra a prisão de varios jornalistas cariocas, pela policia de São Paulo, dentre estes os srs. Josias Leão e Antunes Maciel.

Falaram os srs. dr. João Santa Cruz, Café Filho, Luis de Oliveira e dr. Gilberto Leite, que foram muito aclamados pela grande multidão que estacionava áquella praça.

Reunião da comissão organizadora do VIII Congresso de Credito Popular e Agricola no Rio de Janeiro

Na penultima sexta-feira reuniu-se no Rio de Janeiro pela V vez, a Comissão Organizadora do VIII Congresso de Credito Popular e Agricola. Pela leitura que fizemos do "Journal do Commercio" daquella metropole e que nos foi enviado pelo secretario do referido Congresso sr. dr. Placido de Mello, vemos que este anno, como nos anteriores, vai contar o proficuo certamen com a adhesão de quase todos os governadores e presidentes dos Estados brasileiros.

Os directores das Cooperativas, de quase todos os pontos do paiz já se solidarisaram com a realização dos trabalhos, prometendo enviar comissões e representantes portadores de suggestões de alto interesse para o funcionamento das Cooperativas.

Na ultima reunião esteve presente o sr. dr. Manuel Tavares, que agradeceu em nome do nosso Estado as condolencias que foram enviadas, pela Comissão do Congresso, ao chefe actual do governo parahybano, pelo barbaro assassinato do presidente João Pessoa.

Em seguida, propoz o sr. José Ferreira de Souza fosse extensiva a homenagem ao Banco Central da Parahyba, federação cujo desenvolvimento o chorado extinto tanto prestigiara.

Do Rio Grande do Sul e Minas serão enviadas grandes comissões á conspicua Assembléa annual, na qual tomará parte o sr. Gulesteu Pires, uma das liguras mais em relevo no scenario cooperativista brasileiro.

Até agora, não nos consta haver o sr. dr. Alvaro de Carvalho, digno presidente do Estado, designado commissão ou representante para o alludido fim. E' de crer-se, s. exc. tomará todo o interesse para que a nossa Parahyba esteja presente ás sessões do VIII Congresso, no qual serão discutidas medidas de proveito geral para as cooperativas de credito, das quaes o nosso Estado já conta com as seguintes: Banco Central, Banco Auxiliador do Povo (Campina Grande), Banco Agricola de Patos, Banco Rural de Picuhy, Banco Commercial de Esperança, Banco Popular de Moreno, Banco dos Auxiliares do Commercio de Campina Grande, Caixa Rural e Operaria da Parahyba,